FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

CONSIDERANDO:

Considerando a necessidade de aprimorar a estrutura física e funcional da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, bem como proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores e de atendimento ao público, solicita-se a abertura para realização de processo de contratação para empresa especializada em confecção e execução, fornecimento e instalação de móveis planejados, conforme projetos e especificações técnicas anexas.

A contratação tem por objetivo otimizar o aproveitamento dos espaços internos, garantindo maior organização, funcionalidade, ergonomia e eficiência no desenvolvimento das atividades administrativas e legislativas.
Além disso, os móveis planejados proporcionarão melhor acomodação de documentos, equipamentos e materiais de uso contínuo, contribuindo para a modernização e padronização dos ambientes da Câmara Municipal.

Justifica-se que a execução do projeto será realizada de forma gradual, em etapas, a fim de evitar a paralisação dos serviços administrativos da Câmara Municipal e garantir a continuidade do atendimento ao público.

Além disso, a execução por etapas visa assegurar o equilíbrio financeiro e evitar um impacto excessivo no orçamento da Câmara. Para o presente exercício, estima-se a execução dos móveis planejados dos seguintes ambientes: recepção, sala de reuniões, gabinete da Presidência e sala de contabilidade.

A conclusão dos demais ambientes ficará sujeita à avaliação da Administração no exercício seguinte, considerando a disponibilidade orçamentária e a necessidade institucional.

ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS E QUANTITATIVOS:
Anexo
DETALHAMENTO RECEPÇÃO - CAMARA FOZ;
DETALHAMENTO PRESIDENTE - CAMARA FOZ;
DETALHAMENTO RECEPÇÃO- CAMARA FOZ;
DETALHAMENTO SALA DE REUNIÃO - CAMARA FOZ;

Foz do Jordão-PR, 19 de junho de 2026.

Ciente: Joceli Almeida de Moraes
A Excelentíssima Senhora
JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal
Foz do Jordão – Paraná.

DEGELSO STRAPAZZON
CONTADOR

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a contratação para empresa especializada em confecção e execução, fornecimento e instalação de móveis planejados, conforme projetos e especificações técnicas anexas.

1.2. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, bem como no projeto que segue acostado.

1.3. Registro de Preços:

() SIM (X) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

2.1. O Descritivo e estimativa da quantidade necessária foi definida com base no projeto de interiores anexo a este termo de referência, havendo qualquer contradição entre o descritivo abaixo e o projeto em anexo, prevalece o projeto.

Item	Descrição / Especificação	Qtd.	Und.	Valor Total R$
	CONTABILIDADE			
01	MESA-MDF 18 mm de espessura, com bordas revestidas em fita de 1 mm, coladas por processo industrial com adesivo poliuretano reativo (PUR). Dobradiça com amortecimento integrado, regulagem tridimensional e capacidade mínima de carga de 20 kg/par. Portas confeccionadas em MDF 18 mm de espessura, com bordas revestidas em fita de 1 mm, coladas por processo industrial com adesivo poliuretano reativo (PUR). Medindo 2.70 x 2.02 x 74. Altura. Fundo dos armários, em MDF 6mm. Puxadores usinados na madeira (MDF COR CANELA/ CARVALHO PORO COMPARAR A COR EXISTENTE FALAR COM ARQUITETA).	1	Und.	R$ 4.320,00
2	GAVETEIRO- Gavetas confeccionadas em MDF de 18 mm de espessura, com bordas revestidas em fita de 1 mm, coladas por processo industrial com adesivo poliuretano reativo (PUR). Puxadores usinados na madeira. Rodízios de silicone com trava. Corrediças ocultas total com sistema de amortecimento integrado e capacidade mínima de carga de 30 kg/par. Medindo 45 x 60. (MDF COR CARVALHO PORO COMPARAR A COR EXISTENTE)	1	Und.	R$ 1.280,00

3	PAINEL- Painel de parede em MDF 35 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR., medindo 2.93 x 74. (MDF COR CARVALHO PORO COMPARAR A COR	1	Und.	R$ 1.070,00
4	PAINEL MDF AR COND. Painel de parede em MDF 35 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Medindo 2.89 x 2.00 (MDF COR CARVALHO PORO COMPARAR A COR EXISTENTE)	1	Und.	R$ 1.470,00
	GABINETE PRESIDENTE			
5	ARMARIO INFERIOR- Dobradiça com amortecimento integrado, regulagem tridimensional e capacidade mínima de carga de 20 kg/par. Portas confeccionadas em MDF 18 mm de espessura, com bordas revestidas em fita de 1 mm, coladas por processo industrial com adesivo poliuretano reativo (PUR). Fundo dos armários, em MDF 6mm. Puxadores usinados na madeira. Móvel com chave, Medindo 86 x 50 x 70 de altura. (MDF CARVALHO)	1	Und.	R$ 1.270,00
6	PAINEL MDF- Painel de parede em MDF 35 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. 2 Arandelas linear slim preto de 80cm com luz indireta Temperatura de cor: 3000K Lúmens: 1200ml 8W Material: Metal, medindo 68 x 3.89 x 2.76 de altura ((MDF CARVALHO)	1	Und.	R$ 4.330,00
7	FLOREIRA-MDF 18 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Medindo 1.33 x 30 x 40 de altura. (MDF CARVALHO)	1	Und.	R$ 1.180,00
8	MESA DE APOIO- MDF 18 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Base em metal na cor preto, medindo 54 x 44. ((MDF CARVALHO)	1	Und.	R$ 980,00
9	MESA EXISTENTE- MDF 18 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR., Adicionar Ripas de MDF de 3cm com espaçamento de 2cm, usar fitas nesse espaçamento. 2.82 x 70	1	Und.	R$ 2.880,00
	SALA DE REUNIÃO			
10	PAINEL- Painel de parede em MDF BP 18 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Medindo 2.78 x 3.28 (MDF COR CANELA)	1	Und.	R$ 6.130,00
11	MESA- MDF BP 18 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. 4 Tomadas embutidas na mesa conforme foto no detalhamento, a ligação elétrica será pelo chão. Medindo 5.00 x 1.20 x 82 de altura (MDF COR FREIJO PURO)	1	Und.	R$ 5.180,00
12	APARADOR- Dobradiça com amortecimento integrado, regulagem tridimensional e capacidade mínima de carga	1	Und.	R$ 3.060,00

	de 20 kg/par. Portas confeccionadas em MDF BP de 18 mm de espessura, com bordas revestidas em fita de 1 mm, coladas por processo industrial com adesivo poliuretano reativo (PUR). Fundo dos armários, em MDF 6mm. Medindo 1.54 x 80 x 30 (MDF FREIJO PURO-MDF COR CANELA)			
	RECEPÇÃO			
13	PAINEL MDF- Painel de parede em MDF 35 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Molduras de 2 cm em MDF em volta das fotos, fazer mais 2 extra. Medindo 4.65 x 2.78.(MDF LOURO FREIJO).	1	Und.	R$ 4.460,00
14	FLOREIRA- MDF 18 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Medindo 1.19 x 40. (MDF COR TERRINO)	1	Und.	R$ 980,00
15	PAINEL/PRATELEIRA- Painel de parede em MDF 35 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Medindo 10.13 x 2.78, com duas prateleira, medindo 2.36 x 30. (MDF LOURO FREIJO MDF COR CANELA). Deixar passagem das tomadas	1	Und.	R$ 10.260,00
16	MESA- MDF 18 mm, fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Medindo 1.75 x 80 x 67. (MDF LOURO FREIJO 04 MDF COR TERRINO MDF COR CANELA)	1	Und.	R$ 2.610,00
17	PAINEL MDF 2- Painel de parede em MDF 35 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Medindo 1.52 x 1.78. (MDF LOURO FREIJO)	1	Und.	R$ 2.080,00
18	FLOREIRA 2- MDF 18 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Medindo 1.19 x 36. (MDF COR TERRINO)	1	Und.	R$ 980,00
19	PAINEL/ARMARIO- Painel de parede em MDF 35 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Medindo 2.27 x 4.09. Dobradiça com amortecimento integrado, regulagem tridimensional e capacidade mínima de carga de 20 kg/par. Portas confeccionadas em MDF de 18 mm de espessura, com bordas revestidas em fita de 1 mm, coladas por processo industrial com adesivo poliuretano reativo (PUR). Fundo dos armários, em MDF 6mm. Fita de led minimo 6W/metro IP20 Temperatura de cor: 4000K minimo Lumens: 600lm/m. Molduras de 4cm em MDF para os 8 quadros existentes, e mais 2 extra. (MDF LOURO FREIJO MDF COR BRANCO DIAMANTE COMPOSIÇÃO/SUGESTÃO: MDF COR CANELA).	1	Und.	R$ 5.680,00
20	(soltos) PORTA- KIT PORTA COMPLETO 100% MACIÇA (SEM MIOLO OCO OU COLMEIA) LAQUEADA NA COR	2	Und.	R$ 4.500,00

	BRANCA PINTURA UV FECHADURA DE ALTO PADRÃO 4 PUXADORES DE ALUMINIO DE 1M, 2 DE CADA LADO FITAMENTO EMBORRACHADA (ISOLAMENTO 02 01 R$5.000,00 ACUSTICO, TERMICO E IMPACTO) KIT DE CORRER DE ALTO PADRÃO DE ROLDANAS COM DESLIZE LEVE E SILENCIOSO GUIA INFERIOR PARA TRAVAR BALANÇO DA PORTA, MEDINDO 1.06 CADA FOLHA TOTAL 2 FOLHAS COM 2.17 DE ALTURA			
VALOR TOTAL: R$ 65.200,00 (SESSENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)				

2.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

2.2. Natureza do objeto:

2.3. Comum (X) Especial ()

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação se torna necessária em decorrência da reforma da sede do poder legislativo, levando em consideração também que os móveis existentes se encontram desgastados devido ao acúmulo de poeira e sujeira favorece o surgimento de fungos e cupins, que pouco a pouco vão destruindo o móvel e causando sua degradação. Os móveis serão feitos sob medida para otimizar os espaços disponíveis, aprimorando sua funcionalidade nos diversos ambientes.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da câmara Municipal de Foz do Jordão-PR.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço/maior percentual de desconto () por item; () por lote; (**X**) global.

5.2. A Contratação pelo critério menor preço global se justifica pela necessidade de padronização do mobiliário, evitando diferença na entrega e garantindo a coerência estética e funcional dos ambientes. Destacando também a execução integral po um único fornecedor, garantir maior controle sobre prazos e qualidade dos produtos entregues.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. **Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)**

6.2 Atestado(s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando a experiência da empresa/consórcio licitante em atividades compatíveis com o objeto licitado.

6.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

6.4 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

6.5 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

6.6 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

6.7 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

6.8 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

6.9 PCertidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

7. Condições Especiais De Contratação

- Não se aplica

8. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A execução do objeto obedecerá:

8.1.1. Início da execução: 45 (quarenta e cinco) dias corridos, após a emissão da ordem de serviços.

8.1.2. Termino da execução: 30 (trinta) dias corridos, após o início da execução.

8.1.3. Cronograma – Horário e local da execução dos serviços: Os serviços serão executados no endereço: Rua São Pedro, nº. 186 - Centro, na cidade de Foz do Jordão-PR, das 8h às 12 h e 13h00 às 17h, de segunda a sexta-feira.

8.1.4. Será permitida a Subcontratação:

8.1.5. () Sim (X) Não

8.1.6. A execução dos serviços deverá seguir a seguinte ordem por ambientes:

- Recepção
- Sala de Contabilidade
- Gabinete da Presidente
- Os demais serão determinados junto à Administração Contratante.

8.2. A ordem de preferência de execução estipulada acima deverá ser respeitada, e somente alterada com a concordância por escrito da Administração Contratante.

8.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelo fiscal, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

8.4. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8.5. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 dez (dias), contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

8.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

9.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

9.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado a disposição do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à Contratada para emissão de Nota Fiscal pertinente

à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeitos de liquidação e pagamento.

9.4. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, para representa-lo na execução do contrato.

9.6. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

9.7. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar a decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

9.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.9. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vício, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

9.10. Somente contratado será responsável pelos encargos trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

9.11. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

9.12. Fica designado(a) o(a) servidor(a) Ana Claudia Baldi, matrícula n.º 605000, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 10.402.104-2 e inscrito(a) no CPF sob o nº 076.571.009-90 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que

resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

9.13. Fica designado, como gestor de contratos o(a) servidor(a) Degelso Strapazzon, matrícula nº138401, para exercer a gestão contratual.

10. Obrigações Da Contratante

10.1.1. Dar condições para a contratada executar o objeto do contrato de acordo com os padrões estabelecidos;

10.1.2. Exercer a fiscalização dos serviços por meio dos servidores especialmente designados para este fim;

10.1.3. Receber e conferir o objeto do contrato, consoante às disposições estabelecidas;

10.1.4. Efetuar os pagamentos na forma convencionada no projeto básico;

10.1.5. Permitir que os funcionários da contratada tenham acesso aos locais de execução dos serviços;

10.1.6. Notificar, por escrito, a contratada diante da ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;

10.1.7. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.8. Fornecer à contratada uma cópia completa do projeto e os respectivos arquivos eletrônicos para reprodução pela contratada, necessários ao cumprimento do objeto em questão.

10.2. Obrigações Da Contratada

10.2.1. Executar fielmente os serviços, compreendendo, inclusive, o fornecimento de mão de obra e materiais necessários à execução do objeto, de acordo com as especificações técnicas constantes na planilha orçamentária e projetos desenvolvidos pela contratante, os quais serão entregues no início da execução, assim como demais termos prescritos no edital de licitação, este termo de referência e futuro contrato;

10.2.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as duas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

10.2.3. Possui corpo técnico qualificado em conformidade com o porte e condições de execução do serviço contratados;

10.2.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

10.2.5. Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a contratada ficará sujeita às penalidades estabelecidas no contrato;

10.2.6. Manter a equipe executora dos serviços uniformizada e com a devida identificação;

10.2.7. Propiciar o acesso da fiscalização da contratante aos locais onde serão realizados os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas;

10.2.8. Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no edital e documentos de engenharia;

10.2.9. Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório;

10.2.10. Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais, às suas expensas, não aprovados pela fiscalização da contratante, caso os mesmos não atendam às especificações técnicas constantes nos documentos de engenharia pertinentes;

10.2.11. Fornecer, além dos materiais especificados e mão de obra permanente, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda;

10.2.12. Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e em conformidade com as normas de segurança vigentes, com a identificação da contratada nos respectivos equipamentos;

10.2.13. Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da contratante, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços;

10.2.14. Executar limpeza geral ao final da execução dos serviços, devendo os móveis serem entregues em perfeitas condições de uso;

10.2.15. Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego permanente, cabendo à contratada, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação;

10.2.16. Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela fiscalização da contratante como inadequados para a execução dos serviços

10.2.17. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmo não tem nenhum vínculo empregatício com a contratante;

10.2.18. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, iscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato, nos termos do §1º, art. 121 da Lei nº 14.133/2021;

10.2.19. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à contratante ou terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

10.2.20. A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização;

10.2.21. A contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

10.2.22. a contratada deverá manter, em todos os locais de serviços um perfeito sistema de sinalização e segurança, de acordo com as normas de segurança de trabalho;

10.2.23. a contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o orçamento pelo contratante, em conformidade com a prescrição contida no art. 120 da Lei nº 14.133/2021;

10.2.24. as comunicações entre a contratada e o contratante devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

10.2.25. o contratado deverá manter preposto aceito pela administração no local dos serviços para representá-lo na execução do contrato.

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR

11.1. O presente objeto se enquadra como serviço contínuo?

() SIM (**X**) NÃO

11.2. O prazo de vigência será de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

11.3. Para fins de reajuste inflacionário do valor, tem-se que a data base será IPCA-E, a data em que se formalizou a pesquisa de mercado.

12. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

12.1. Os valores estimados para contratação de empresa especializada em movéis planejados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): Edimar Junior de Paula Spagnoli.

EMPRESA	CNPJ	VALOR PROPOSTO
MARCENARIA APRIMORI	49.217.280/0001-00	R$ 64.700,00
POCOLOKO	43.737.984/0001-09	R$ 82.721,00
MONTREAL MOVEIS PLANEJADOS	15.029.177/0001-98	R$ 100.095,80
ÁIRAMO MÓVEIS PLANEJADOS	44.919.735/0001-99	R$ 114.395,00

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

13.1.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando a Administração atestar a execução do objeto do contrato.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1.1. Dotações orçamentárias 01.01.001.031.101.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, (4.4.90.52.42.00) – Mobilario em Geral.

14.1.2.

15. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

15.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 15/07/2026.

Aprovado em: 15/07/2026.

EDIMAR JUNIOR DE PAULA SPAGNOLI
Coordenador de Apoio Técnico

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

CAMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

MODELO PROPOSTA

Apresentação da Proposta de Preços, relativa ao Processo de Contratação de empresa especializada no fornecimento e execução de moveis planejado para Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, conforme projeto em anexo.

A proposta deverá contemplar o valor unitário de cada móvel especificado no projeto, bem como o valor total para execução integral dos serviços, incluindo fornecimento de materiais, fabricação, transporte, instalação e demais custos necessários para a perfeita execução do objeto.
Caso haja qualquer divergência entre o descritivo constante nesta proposta e o projeto apresentado, prevalecerão as especificações e informações contidas no projeto.

ITEM	**CONTABILIDADE- DESCRIÇÃO**	UNID.	QUANT.	V.UNITARIO	TOTAL
01	01 MESA-MDF 18 mm de espessura, com bordas revestidas em fita de 1 mm, coladas por processo industrial com adesivo poliuretano reativo (PUR). Dobradiça com amortecimento integrado, regulagem tridimensional e capacidade mínima de carga de 20 kg/par. Portas confeccionadas em MDF 18 mm de espessura, com bordas revestidas em fita de 1 mm, coladas por processo industrial com adesivo poliuretano reativo (PUR). Medindo 2.70 x 2.02 x 74. Altura. Fundo dos armários, em MDF 6mm. Puxadores usinados na madeira (MDF COR CANELA/ CARVALHO PORO COMPARAR A COR EXISTENTE FALAR COM ARQUITETA).	01	01	R$	
02	02 GAVETEIRO- Gavetas confeccionadas em MDF de 18 mm de espessura, com bordas revestidas em fita de 1 mm, coladas por processo industrial com adesivo poliuretano reativo (PUR). Puxadores usinados na madeira. Rodízios de silicone com trava. Corrediças ocultas total com sistema de amortecimento integrado e capacidade mínima de carga de 30 kg/par. Medindo 45 x 60. (MDF COR CARVALHO PORO COMPARAR A COR EXISTENTE)	01	01	R$	
03	03 PAINEL- Painel de parede em MDF 35 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR., medindo 2.93 x 74. (MDF COR CARVALHO PORO COMPARAR A COR	01	01	R$	

	EXISTENTE)				
04	04 PAINEL MDF AR COND. Painel de parede em MDF 35 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Medindo 2.89 x 2.00 (MDF COR CARVALHO PORO COMPARAR A COR EXISTENTE)	01	01	R$	
	GABINETE-PRESIDENTE- DESCRIÇÃO				
05	01 ARMARIO INFERIOR- Dobradiça com amortecimento integrado, regulagem tridimensional e capacidade mínima de carga de 20 kg/par. Portas confeccionadas em MDF 18 mm de espessura, com bordas revestidas em fita de 1 mm, coladas por processo industrial com adesivo poliuretano reativo (PUR). Fundo dos armários, em MDF 6mm. Puxadores usinados na madeira. Móvel com chave, Medindo 86 x 50 x 70 de altura. (MDF CARVALHO)	01	01	R$	
06	02 PAINEL MDF- Painel de parede em MDF 35 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. 2 Arandelas linear slim preto de 80cm com luz indireta Temperatura de cor: 3000K Lúmens: 1200ml 8W Material: Metal, medindo 68 x 3.89 x 2.76 de altura ((MDF CARVALHO)	01	01	R$	
07	03 FLOREIRA-MDF 18 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Medindo 1.33 x 30 x 40 de altura. (MDF CARVALHO)	01	01	R$	
08	04 MESA DE APOIO- MDF 18 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Base em metal na cor preto, medindo 54 x 44. ((MDF CARVALHO)	01	01	R$	
09	05 **MESA EXISTENTE**- MDF 18 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR., Adicionar Ripas de MDF de 3cm com espaçamento de 2cm, usar fitas nesse espaçamento. 2.82 x 70	01	01	R$	
	SALA DE REUINÃO- DESCRIÇÃO				
10	01 PAINEL- Painel de parede em MDF BP 18 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Medindo 2.78 x 3.28 (MDF COR CANELA)	01	01	R$	
11	02 MESA- MDF BP 18 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. 4 Tomadas embutidas na mesa conforme foto no detalhamento, a ligação elétrica será pelo chão.	01	01	R$	

	Medindo 5.00 x 1.20 x 82 de altura (MDF COR FREIJO PURO)				
12	03 APARADOR- Dobradiça com amortecimento integrado, regulagem tridimensional e capacidade mínima de carga de 20 kg/par. Portas confeccionadas em MDF BP de 18 mm de espessura, com bordas revestidas em fita de 1 mm, coladas por processo industrial com adesivo poliuretano reativo (PUR). Fundo dos armários, em MDF 6mm. Medindo 1.54 x 80 x 30 (MDF FREIJO PURO-MDF COR CANELA)	01	01	R$	
	RECEPÇÃO DESCRIÇÃO				
13	01 PAINEL MDF- Painel de parede em MDF 35 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Molduras de 2 cm em MDF em volta das fotos, fazer mais 2 extra. Medindo 4.65 x 2.78.(MDF LOURO FREIJO).	01	01	R$	
14	02 FLOREIRA- MDF 18 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Medindo 1.19 x 40. (MDF COR TERRINO)	01	01	R$	
15	03 PAINEL/PRATELEIRA- Painel de parede em MDF 35 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Medindo 10.13 x 2.78, com duas prateleira, medindo 2.36 x 30. (MDF LOURO FREIJO MDF COR CANELA). Deixar passagem das tomadas	01	01	R$	
16	04 MESA- MDF 18 mm, fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Medindo 1.75 x 80 x 67. (MDF LOURO FREIJO 04 MDF COR TERRINO MDF COR CANELA)	01	01	R$	
17	05 PAINEL MDF 2- Painel de parede em MDF 35 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Medindo 1.52 x 1.78. (MDF LOURO FREIJO)	01	01	R$	
18	06 FLOREIRA 2- MDF 18 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Medindo 1.19 x 36. (MDF COR TERRINO)	01	01	R$	
19	07 PAINEL/ARMARIO- Painel de parede em MDF 35 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Medindo 2.27 x 4.09. Dobradiça com amortecimento integrado, regulagem tridimensional e capacidade mínima de carga de 20 kg/par. Portas confeccionadas em MDF de 18 mm de espessura, com bordas revestidas em fita de 1 mm, coladas por processo industrial com adesivo poliuretano reativo (PUR). Fundo dos armários, em MDF 6mm. Fita de led minimo 6W/metro IP20 Temperatura de	01	01	R$	

	cor: 4000K minimo Lumens: 600lm/m. Molduras de 4cm em MDF para os 8 quadros existentes, e mais 2 extra. (MDF LOURO FREIJO MDF COR BRANCO DIAMANTE COMPOSIÇÃO/SUGESTÃO: MDF COR CANELA).				
20	02 (soltos) PORTA- KIT PORTA COMPLETO 100% MACIÇA (SEM MIOLO OCO OU COLMEIA) LAQUEADA NA COR BRANCA PINTURA UV FECHADURA DE ALTO PADRÃO 4 PUXADORES DE ALUMINIO DE 1M, 2 DE CADA LADO FITAMENTO EMBORRACHADA (ISOLAMENTO ACUSTICO, TERMICO E IMPACTO) KIT DE CORRER DE ALTO PADRÃO DE ROLDANAS COM DESLIZE LEVE E SILENCIOSO GUIA INFERIOR PARA TRAVAR BALANÇO DA PORTA, MEDINDO 1.06 CADA FOLHA TOTAL 2 FOLHAS COM 2.17 DE ALTURA	02	01	R$	

Segue o projeto na íntegra para análise e apreciação.

PREÇO TOTAL : R$ _____ ;

Proponente_____

CNPJ_____

Endereço Proponente_____

Foz do Jordão (PR), _____ de de 2026.

Assinatura do Proponente

PÁGINA Nº (18
FOLHA Nº (/

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

CAMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

MODELO PROPOSTA

Apresentação da Proposta de Preços, relativa ao Processo de Contratação de empresa especializada no fornecimento e execução de moveis planejado para Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, conforme projeto em anexo.

A proposta deverá contemplar o valor unitário de cada móvel especificado no projeto, bem como o valor total para execução integral dos serviços, incluindo fornecimento de materiais, fabricação, transporte, instalação e demais custos necessários para a perfeita execução do objeto.
Caso haja qualquer divergência entre o descritivo constante nesta proposta e o projeto apresentado, prevalecerão as especificações e informações contidas no projeto.

ITEM	**CONTABILIDADE- DESCRIÇÃO**	UNID.	QUANT.	V.UNITARIO	TOTAL
01	01 MESA-MDF 18 mm de espessura, com bordas revestidas em fita de 1 mm, coladas por processo industrial com adesivo poliuretano reativo (PUR). Dobradiça com amortecimento integrado, regulagem tridimensional e capacidade mínima de carga de 20 kg/par. Portas confeccionadas em MDF 18 mm de espessura, com bordas revestidas em fita de 1 mm, coladas por processo industrial com adesivo poliuretano reativo (PUR). Medindo 2.70 x 2.02 x 74. Altura. Fundo dos armários, em MDF 6mm. Puxadores usinados na madeira (MDF COR CANELA/ CARVALHO PORO COMPARAR A COR EXISTENTE FALAR COM ARQUITETA).	01	01	R$4.320,00	
02	02 GAVETEIRO- Gavetas confeccionadas em MDF de 18 mm de espessura, com bordas revestidas em fita de 1 mm, coladas por processo industrial com adesivo poliuretano reativo (PUR). Puxadores usinados na madeira. Rodízios de silicone com trava. Corrediças ocultas total com sistema de amortecimento integrado e capacidade mínima de carga de 30 kg/par. Medindo 45 x 60. (MDF COR CARVALHO PORO COMPARAR A COR EXISTENTE)	01	01	R$1.280,00	
03	03 PAINEL- Painel de parede em MDF 35 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR., medindo 2.93 x 74. (MDF COR CARVALHO PORO COMPARAR A COR	01	01	R$1.070,00	

	EXISTENTE)				
04	04 PAINEL MDF AR COND. Painel de parede em MDF 35 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Medindo 2.89 x 2.00 (MDF COR CARVALHO PORO COMPARAR A COR EXISTENTE)	01	01	R$1.470,00	
	GABINETE-PRESIDENTE- DESCRIÇÃO				
05	01 ARMARIO INFERIOR- Dobradiça com amortecimento integrado, regulagem tridimensional e capacidade mínima de carga de 20 kg/par. Portas confeccionadas em MDF 18 mm de espessura, com bordas revestidas em fita de 1 mm, coladas por processo industrial com adesivo poliuretano reativo (PUR). Fundo dos armários, em MDF 6mm. Puxadores usinados na madeira. Móvel com chave, Medindo 86 x 50 x 70 de altura. (MDF CARVALHO)	01	01	R$1.270,00	
06	02 PAINEL MDF- Painel de parede em MDF 35 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. 2 Arandelas linear slim preto de 80cm com luz indireta Temperatura de cor: 3000K Lúmens: 1200ml 8W Material: Metal, medindo 68 x 3.89 x 2.76 de altura ((MDF CARVALHO)	01	01	R$4.330,00	
07	03 FLOREIRA-MDF 18 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Medindo 1.33 x 30 x 40 de altura. (MDF CARVALHO)	01	01	R$1.180,00	
08	04 MESA DE APOIO- MDF 18 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Base em metal na cor preto, medindo 54 x 44. ((MDF CARVALHO)	01	01	R$980,00	
09	05 **MESA EXISTENTE**- MDF 18 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR., Adicionar Ripas de MDF de 3cm com espaçamento de 2cm, usar fitas nesse espaçamento. 2.82 x 70	01	01	R$2.880,00	
	SALA DE REUINÃO- DESCRIÇÃO				
10	01 PAINEL- Painel de parede em MDF BP 18 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Medindo 2.78 x 3.28 (MDF COR CANELA)	01	01	R$6.130,00	
11	02 MESA- MDF BP 18 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. 4 Tomadas embutidas na mesa conforme foto no detalhamento, a ligação elétrica será pelo chão.	01	01	R$5.180,00	

	Medindo 5.00 x 1.20 x 82 de altura (MDF COR FREIJO PURO)				
12	03 APARADOR- Dobradiça com amortecimento integrado, regulagem tridimensional e capacidade mínima de carga de 20 kg/par. Portas confeccionadas em MDF BP de 18 mm de espessura, com bordas revestidas em fita de 1 mm, coladas por processo industrial com adesivo poliuretano reativo (PUR). Fundo dos armários, em MDF 6mm. Medindo 1.54 x 80 x 30 (MDF FREIJO PURO-MDF COR CANELA)	01	01	R$3.060,00	
	RECEPÇÃO DESCRIÇÃO				
13	01 PAINEL MDF- Painel de parede em MDF 35 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Molduras de 2 cm em MDF em volta das fotos, fazer mais 2 extra. Medindo 4.65 x 2.78.(MDF LOURO FREIJO).	01	01	R$4.460,00	
14	02 FLOREIRA- MDF 18 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Medindo 1.19 x 40. (MDF COR TERRINO)	01	01	R$980,00	
15	03 PAINEL/PRATELEIRA- Painel de parede em MDF 35 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Medindo 10.13 x 2.78, com duas prateleira, medindo 2.36 x 30. (MDF LOURO FREIJO MDF COR CANELA). Deixar passagem das tomadas	01	01	R$10.260,00	
16	04 MESA- MDF 18 mm, fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Medindo 1.75 x 80 x 67. (MDF LOURO FREIJO 04 MDF COR TERRINO MDF COR CANELA)	01	01	R$2.610,00	
17	05 PAINEL MDF 2- Painel de parede em MDF 35 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Medindo 1.52 x 1.78. (MDF LOURO FREIJO)	01	01	R$2.080,00	
18	06 FLOREIRA 2- MDF 18 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Medindo 1.19 x 36. (MDF COR TERRINO)	01	01	R$980,00	
19	07 PAINEL/ARMARIO- Painel de parede em MDF 35 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Medindo 2.27 x 4.09. Dobradiça com amortecimento integrado, regulagem tridimensional e capacidade mínima de carga de 20 kg/par. Portas confeccionadas em MDF de 18 mm de espessura, com bordas revestidas em fita de 1 mm, coladas por processo industrial com adesivo poliuretano reativo (PUR). Fundo dos armários, em MDF 6mm. Fita de led minimo 6W/metro IP20 Temperatura de	01	01	R$5.680,00	

	cor: 4000K minimo Lumens: 600lm/m. Molduras de 4cm em MDF para os 8 quadros existentes, e mais 2 extra. (MDF LOURO FREIJO MDF COR BRANCO DIAMANTE COMPOSIÇÃO/SUGESTÃO: MDF COR CANELA).				
20	02 (soltos) PORTA- KIT PORTA COMPLETO 100% MACIÇA (SEM MIOLO OCO OU COLMEIA) LAQUEADA NA COR BRANCA PINTURA UV FECHADURA DE ALTO PADRÃO 4 PUXADORES DE ALUMINIO DE 1M, 2 DE CADA LADO FITAMENTO EMBORRACHADA (ISOLAMENTO ACUSTICO, TERMICO E IMPACTO) KIT DE CORRER DE ALTO PADRÃO DE ROLDANAS COM DESLIZE LEVE E SILENCIOSO GUIA INFERIOR PARA TRAVAR BALANÇO DA PORTA, MEDINDO 1.06 CADA FOLHA TOTAL 2 FOLHAS COM 2.17 DE ALTURA	02	01	R$4.500,00	

Segue o projeto na íntegra para análise e apreciação.

PREÇO TOTAL : R$ 64.700,00

Proponente Marcenaria Aprimori

CNPJ 49.217.280/0001-00

Endereço Proponente Rua Manoel Lopes de Oliveira N.3153 Candói Pr

Foz do Jordão (PR), 10 de Julho de 2026.

PÁGINA Nº 22
FOLHA Nº 1

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

CAMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

MODELO PROPOSTA

Apresentação da Proposta de Preços, relativa ao Processo de Contratação de empresa especializada no fornecimento e execução de moveis planejado para Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, conforme projeto em anexo.

A proposta deverá contemplar o valor unitário de cada móvel especificado no projeto, bem como o valor total para execução integral dos serviços, incluindo fornecimento de materiais, fabricação, transporte, instalação e demais custos necessários para a perfeita execução do objeto.
Caso haja qualquer divergência entre o descritivo constante nesta proposta e o projeto apresentado, prevalecerão as especificações e informações contidas no projeto.

ITEM	**CONTABILIDADE- DESCRIÇÃO**	UNID.	QUANT.	V.UNITARIO	TOTAL
01	01 MESA-MDF 18 mm de espessura, com bordas revestidas em fita de 1 mm, coladas por processo industrial com adesivo poliuretano reativo (PUR). Dobradiça com amortecimento integrado, regulagem tridimensional e capacidade mínima de carga de 20 kg/par. Portas confeccionadas em MDF 18 mm de espessura, com bordas revestidas em fita de 1 mm, coladas por processo industrial com adesivo poliuretano reativo (PUR). Medindo 2.70 x 2.02 x 74. Altura. Fundo dos armários, em MDF 6mm. Puxadores usinados na madeira (MDF COR CANELA/ CARVALHO PORO COMPARAR A COR EXISTENTE FALAR COM ARQUITETA).	01	01	R$ 4.654,00	R$ 4.654,00
02	02 GAVETEIRO- Gavetas confeccionadas em MDF de 18 mm de espessura, com bordas revestidas em fita de 1 mm, coladas por processo industrial com adesivo poliuretano reativo (PUR). Puxadores usinados na madeira. Rodízios de silicone com trava. Corrediças ocultas total com sistema de amortecimento integrado e capacidade mínima de carga de 30 kg/par. Medindo 45 x 60. (MDF COR CARVALHO PORO COMPARAR A COR EXISTENTE)	01	01	R$ 1.725,00	R$ 1.725,00
03	03 PAINEL- Painel de parede em MDF 35 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR., medindo 2.93 x 74. (MDF COR CARVALHO PORO COMPARAR A COR	01	01	R$ 1.350,00	R$ 1.350,00

	EXISTENTE)				
04	04 PAINEL MDF AR COND. Painel de parede em MDF 35 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Medindo 2.89 x 2.00 (MDF COR CARVALHO PORO COMPARAR A COR EXISTENTE)	01	01	R$ 2.890,00	R$ 2.890,00
	GABINETE-PRESIDENTE-DESCRIÇÃO				
05	01 ARMARIO INFERIOR- Dobradiça com amortecimento integrado, regulagem tridimensional e capacidade mínima de carga de 20 kg/par. Portas confeccionadas em MDF 18 mm de espessura, com bordas revestidas em fita de 1 mm, coladas por processo industrial com adesivo poliuretano reativo (PUR). Fundo dos armários, em MDF 6mm. Puxadores usinados na madeira. Móvel com chave, Medindo 86 x 50 x 70 de altura. (MDF CARVALHO)	01	01	R$ 1.875,00	R$ 1.875,00
06	02 PAINEL MDF- Painel de parede em MDF 35 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. 2 Arandelas linear slim preto de 80cm com luz indireta Temperatura de cor: 3000K Lúmens: 1200ml 8W Material: Metal, medindo 68 x 3.89 x 2.76 de altura ((MDF CARVALHO)	01	01	R$ 5.900,00	R$ 5.900,00
07	03 FLOREIRA-MDF 18 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Medindo 1.33 x 30 x 40 de altura. (MDF CARVALHO)	01	01	R$ 1.050,00	R$ 1.050,00
08	04 MESA DE APOIO- MDF 18 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Base em metal na cor preto, medindo 54 x 44. ((MDF CARVALHO)	01	01	R$400,00	R$ 400,00
09	05 **MESA EXISTENTE**- MDF 18 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR., Adicionar Ripas de MDF de 3cm com espaçamento de 2cm, usar fitas nesse espaçamento. 2.82 x 70	01	01	R$4.650,00	R$ 4.650,00
	SALA DE REUINÃO- DESCRIÇÃO				
10	01 PAINEL- Painel de parede em MDF BP 18 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Medindo 2.78 x 3.28 (MDF COR CANELA)	01	01	R$6.225,00	R$ 6.225,00
11	02 MESA- MDF BP 18 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. 4 Tomadas embutidas na mesa conforme foto no	01	01	R$ 7.675,00	R$ 7.675,00

	detalhamento, a ligação elétrica será pelo chão. Medindo 5.00 x 1.20 x 82 de altura (MDF COR FREIJO PURO)				
12	03 APARADOR- Dobradiça com amortecimento integrado, regulagem tridimensional e capacidade mínima de carga de 20 kg/par. Portas confeccionadas em MDF BP de 18 mm de espessura, com bordas revestidas em fita de 1 mm, coladas por processo industrial com adesivo poliuretano reativo (PUR). Fundo dos armários, em MDF 6mm. Medindo 1.54 x 80 x 30 (MDF FREIJO PURO-MDF COR CANELA)	01	01	R$ 1.890,00	R$ 1.890,00
	RECEPÇÃO DESCRIÇÃO				
13	01 PAINEL MDF- Painel de parede em MDF 35 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Molduras de 2 cm em MDF em volta das fotos, fazer mais 2 extra. Medindo 4.65 x 2.78.(MDF LOURO FREIJO).	01	01	R$6.225,00	R$6.225,00
14	02 FLOREIRA- MDF 18 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Medindo 1.19 x 40. (MDF COR TERRINO)	01	01	R$2.212,00	R$2.212,00
15	03 PAINEL/PRATELEIRA- Painel de parede em MDF 35 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Medindo 10.13 x 2.78, com duas prateleira, medindo 2.36 x 30. (MDF LOURO FREIJO MDF COR CANELA). Deixar passagem das tomadas	01	01	R$14.222,00	R$14.222,00
16	04 MESA- MDF 18 mm, fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Medindo 1.75 x 80 x 67. (MDF LOURO FREIJO 04 MDF COR TERRINO MDF COR CANELA)	01	01	R$4.100,00	R$4.100,00
17	05 PAINEL MDF 2- Painel de parede em MDF 35 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Medindo 1.52 x 1.78. (MDF LOURO FREIJO)	01	01	R$3.224,00	R$3.224,00
18	06 FLOREIRA 2- MDF 18 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Medindo 1.19 x 36. (MDF COR TERRINO)	01	01	R$2.212,00	R$2.212,00
19	07 PAINEL/ARMARIO- Painel de parede em MDF 35 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Medindo 2.27 x 4.09. Dobradiça com amortecimento integrado, regulagem tridimensional e capacidade mínima de carga de 20 kg/par. Portas confeccionadas em MDF de 18 mm de espessura, com bordas revestidas em fita de 1 mm, coladas por processo industrial com adesivo poliuretano reativo (PUR). Fundo dos armários, em MDF 6mm.	01	01	R$8.242,00	R$8.242,00

	Fita de led minimo 6W/metro IP20 Temperatura de cor: 4000K minimo Lumens: 600lm/m. Molduras de 4cm em MDF para os 8 quadros existentes, e mais 2 extra. (MDF LOURO FREIJO MDF COR BRANCO DIAMANTE COMPOSIÇÃO/SUGESTÃO: MDF COR CANELA).				
20	02 (soltos) PORTA- KIT PORTA COMPLETO 100% MACIÇA (SEM MIOLO OCO OU COLMEIA) LAQUEADA NA COR BRANCA PINTURA UV FECHADURA DE ALTO PADRÃO 4 PUXADORES DE ALUMINIO DE 1M, 2 DE CADA LADO FITAMENTO EMBORRACHADA (ISOLAMENTO ACUSTICO, TERMICO E IMPACTO) KIT DE CORRER DE ALTO PADRÃO DE ROLDANAS COM DESLIZE LEVE E SILENCIOSO GUIA INFERIOR PARA TRAVAR BALANÇO DA PORTA, MEDINDO 1.06 CADA FOLHA TOTAL 2 FOLHAS COM 2.17 DE ALTURA	02	01	R$ 1.000,00	R$ 2.000,00

Segue o projeto na íntegra para análise e apreciação.

PREÇO TOTAL : R$ 82.721,00 ;

Proponente POCOLOKO

CNPJ 43.737.984/0001-09

Endereço Proponente RUA SÃO PEDRO, N° 62, CENTRO

Foz do Jordão (PR), 09 de JULHO de 2026.

Assinatura do Proponente

PÁGINA Nº (26
FOLHA Nº (1

MONTREAL MOVEIS PLANEJADOS
CNPJ: 15.029.177/0001-98
Rua Vicente Mario Amorim, 774 - Conradinho - Guarapuava / PR
Telefone: (42) 98402-4980
E-mail: financeiro@montrealplanejados.ccom.br

Camara Municipal de Foz do Jordao
CNPJ: 01.615.560/0001-13
Rua Rua Sao Pedro, 186 - Bairro: Centro - Foz do Jordão/PR
Telefone: (42) 3639-1107
E-mail: cmfj@camarafozdojordao.pr.gov.br
Contato: CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Proposta Nº 610

Guarapuava, 7 de julho de 2026.

Apresentamos nossa proposta exclusiva para mobiliar o seu lar :)

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	**Sala da Recepção Conforme Projeto** Material: 100% MDF Acabamento: Melamina Amadeirado Louro Freijo, Terrino e Canela. Cores (marca): Painel Ripado na cor amadeirado Louro Freijo. Floreira na cor Terrino com acabamento arredondado Mesa na cor amadeirado Louro Freijo Mão de Obra - MONTAGEM EXTERNA	1	R$ 55.874,00	**R$ 55.874,00**
2	**Sala Contabilidade Conforme Projeto:** Material: 100% MDF Acabamento: Melamina Cores (marca): Amadeirado na cor Carvalho Poro e Canela Tamponamento: 18mm - Puxadores usinados nas portas modelo Cava Mdf 45º na cor amadeirado Carvalho Poro Gavetas com rodizio de silicone. Painel Tv na cor amdeirado Carvalho Poro Mão de Obra - MONTAGEM EXTERNA	1	R$ 13.306,00	**R$ 13.306,00**
3	**Sala de Reuniões conforme Projeto:** Material: 100% MDF Acabamento: Melamina Cores (marca): Canela e Freijo Puro Tamponamento: 18mm na cor Canela Mesa de reuniões na cor Amadeirado Freijo Puro. Painel ripado na cor Canela. Aparador na cor Canela com tampo na cor Freijo Puro Mão de Obra - MONTAGEM EXTERNA	1	R$ 21.085,00	**R$ 21.085,00**
4	**Sala Presidente Conforme Projeto:** Material: 100% MDF Acabamento: Melamina Carvalho Cores (marca): Carvalho	1	R$ 15.099,00	**R$ 15.099,00**

PÁGINA Nº (27
FOLHA Nº (fls

Painies ripados em Mdf Carvalho.
Paineis altos em Mdf Carvalho.

Mão de Obra - MONTAGEM EXTERNA

Observações da Proposta

Não estão inclusos neste orçamento os granitos, vidros, espelhos, suportes para vidro, iluminação, instalações elétricas, decorações e pintura, exceto quando especificados no orçamento.

Total:	**R$ 105.364,00**
Desconto:	**R$ 5.268,20**
Total com Desconto:	**R$ 100.095,80**

Vendedor:	MARILIZE LAZZARI	**Validade da Proposta:**	7 dias.
Prazo de Entrega:	À Combinar	**Cond. pagamento:**	À VISTA

Nome Legível

Assinatura

Data

PÁGINA Nº (28
FOLHA Nº (14

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

CAMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

MODELO PROPOSTA

Apresentação da Proposta de Preços, relativa ao Processo de Contratação de empresa especializada no fornecimento e execução de moveis planejado para Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, conforme projeto em anexo.

A proposta deverá contemplar o valor unitário de cada móvel especificado no projeto, bem como o valor total para execução integral dos serviços, incluindo fornecimento de materiais, fabricação, transporte, instalação e demais custos necessários para a perfeita execução do objeto.
Caso haja qualquer divergência entre o descritivo constante nesta proposta e o projeto apresentado, prevalecerão as especificações e informações contidas no projeto.

ITEM	**CONTABILIDADE- DESCRIÇÃO**	UNID.	QUANT.	V.UNITARIO	TOTAL
01	01 MESA-MDF 18 mm de espessura, com bordas revestidas em fita de 1 mm, coladas por processo industrial com adesivo poliuretano reativo (PUR). Dobradiça com amortecimento integrado, regulagem tridimensional e capacidade mínima de carga de 20 kg/par. Portas confeccionadas em MDF 18 mm de espessura, com bordas revestidas em fita de 1 mm, coladas por processo industrial com adesivo poliuretano reativo (PUR). Medindo 2.70 x 2.02 x 74. Altura. Fundo dos armários, em MDF 6mm. Puxadores usinados na madeira (MDF COR CANELA/ CARVALHO PORO COMPARAR A COR EXISTENTE FALAR COM ARQUITETA).	01	01	R$ 6.990,00	R$ 6.990,00
02	02 GAVETEIRO- Gavetas confeccionadas em MDF de 18 mm de espessura, com bordas revestidas em fita de 1 mm, coladas por processo industrial com adesivo poliuretano reativo (PUR). Puxadores usinados na madeira. Rodízios de silicone com trava. Corrediças ocultas total com sistema de amortecimento integrado e capacidade mínima de carga de 30 kg/par. Medindo 45 x 60. (MDF COR CARVALHO PORO COMPARAR A COR EXISTENTE)	01	01	R$2.320,00	R$ 2.320,00
03	03 PAINEL- Painel de parede em MDF 35 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR., medindo 2.93 x 74. (MDF COR CARVALHO PORO COMPARAR A COR	01	01	R$2.070,00	R$ 2.070,00

	EXISTENTE)				
04	04 PAINEL MDF AR COND. Painel de parede em MDF 35 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Medindo 2.89 x 2.00 (MDF COR CARVALHO PORO COMPARAR A COR EXISTENTE)	01	01	R$ 4.279,00	R$ 4.279,00
	GABINETE-PRESIDENTE- DESCRIÇÃO				
05	01 ARMARIO INFERIOR- Dobradiça com amortecimento integrado, regulagem tridimensional e capacidade mínima de carga de 20 kg/par. Portas confeccionadas em MDF 18 mm de espessura, com bordas revestidas em fita de 1 mm, coladas por processo industrial com adesivo poliuretano reativo (PUR). Fundo dos armários, em MDF 6mm. Puxadores usinados na madeira. Móvel com chave, Medindo 86 x 50 x 70 de altura. (MDF CARVALHO)	01	01	R$ 1.998,00	R$ 1.998,00
06	02 PAINEL MDF- Painel de parede em MDF 35 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. 2 Arandelas linear slim preto de 80cm com luz indireta Temperatura de cor: 3000K Lúmens: 1200ml 8W Material: Metal, medindo 68 x 3.89 x 2.76 de altura ((MDF CARVALHO)	01	01	R$7.942,00	R$ 7.942,00
07	03 FLOREIRA-MDF 18 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Medindo 1.33 x 30 x 40 de altura. (MDF CARVALHO)	01	01	R$2.180,00	R$ 2.180,00
08	04 MESA DE APOIO- MDF 18 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Base em metal na cor preto, medindo 54 x 44. ((MDF CARVALHO)	01	01	R$ 690,00	R$ 690,00
09	05 **MESA EXISTENTE**- MDF 18 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR., Adicionar Ripas de MDF de 3cm com espaçamento de 2cm, usar fitas nesse espaçamento. 2.82 x 70	01	01	R$ 5.363,00	R$ 5.363,00
	SALA DE REUINÃO- DESCRIÇÃO				
10	01 PAINEL- Painel de parede em MDF BP 18 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Medindo 2.78 x 3.28 (MDF COR CANELA)	01	01	R$ 6.880,00	R$ 6.880,00
11	02 MESA- MDF BP 18 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. 4 Tomadas embutidas na mesa conforme foto no detalhamento, a ligação elétrica será pelo chão.	01	01	R$ 8.159,00	R$ 8.159,00

	Medindo 5.00 x 1.20 x 82 de altura (MDF COR FREIJO PURO)				
12	03 APARADOR- Dobradiça com amortecimento integrado, regulagem tridimensional e capacidade mínima de carga de 20 kg/par. Portas confeccionadas em MDF BP de 18 mm de espessura, com bordas revestidas em fita de 1 mm, coladas por processo industrial com adesivo poliuretano reativo (PUR). Fundo dos armários, em MDF 6mm. Medindo 1.54 x 80 x 30 (MDF FREIJO PURO-MDF COR CANELA)	01	01	R$ 3.490,00	R$ 3.490,00
	RECEPÇÃO DESCRIÇÃO				
13	01 PAINEL MDF- Painel de parede em MDF 35 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Molduras de 2 cm em MDF em volta das fotos, fazer mais 2 extra. Medindo 4.65 x 2.78.(MDF LOURO FREIJO).	01	01	R$ 7.900,00	R$ 7.900,00
14	02 FLOREIRA- MDF 18 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Medindo 1.19 x 40. (MDF COR TERRINO)	01	01	R$2.450,00	R$ 2.450,00
15	03 PAINEL/PRATELEIRA- Painel de parede em MDF 35 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Medindo 10.13 x 2.78, com duas prateleira, medindo 2.36 x 30. (MDF LOURO FREIJO MDF COR CANELA). Deixar passagem das tomadas	01	01	R$17.800,00	R$ 17.800,00
16	04 MESA- MDF 18 mm, fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Medindo 1.75 x 80 x 67. (MDF LOURO FREIJO 04 MDF COR TERRINO MDF COR CANELA)	01	01	R$ 5.149,00	R$ 5.149,00
17	05 PAINEL MDF 2- Painel de parede em MDF 35 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Medindo 1.52 x 1.78. (MDF LOURO FREIJO)	01	01	R$ 3.619,00	R$ 3.619,00
18	06 FLOREIRA 2- MDF 18 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Medindo 1.19 x 36. (MDF COR TERRINO)	01	01	R$ 2.450,00	R$ 2.450,00
19	07 PAINEL/ARMARIO- Painel de parede em MDF 35 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Medindo 2.27 x 4.09. Dobradiça com amortecimento integrado, regulagem tridimensional e capacidade mínima de carga de 20 kg/par. Portas confeccionadas em MDF de 18 mm de espessura, com bordas revestidas em fita de 1 mm, coladas por processo industrial com adesivo poliuretano reativo (PUR). Fundo dos armários, em MDF 6mm. Fita de led minimo 6W/metro IP20 Temperatura de	01	01	R$ 14.800,00	R$ 14.800,00

	cor: 4000K minimo Lumens: 600lm/m. Molduras de 4cm em MDF para os 8 quadros existentes, e mais 2 extra. (MDF LOURO FREIJO MDF COR BRANCO DIAMANTE COMPOSIÇÃO/SUGESTÃO: MDF COR CANELA).				
20	02 (soltos) PORTA- KIT PORTA COMPLETO 100% MACIÇA (SEM MIOLO OCO OU COLMEIA) LAQUEADA NA COR BRANCA PINTURA UV FECHADURA DE ALTO PADRÃO 4 PUXADORES DE ALUMINIO DE 1M, 2 DE CADA LADO FITAMENTO EMBORRACHADA (ISOLAMENTO ACUSTICO, TERMICO E IMPACTO) KIT DE CORRER DE ALTO PADRÃO DE ROLDANAS COM DESLIZE LEVE E SILENCIOSO GUIA INFERIOR PARA TRAVAR BALANÇO DA PORTA, MEDINDO 1.06 CADA FOLHA TOTAL 2 FOLHAS COM 2.17 DE ALTURA	02	01	R$ 3.933,00	R$ 7.866,00

Segue o projeto na íntegra para análise e apreciação.

PREÇO TOTAL : R$ 114.395,00____;

Proponente ÁIRAMO MÓVEIS PLANEJADOS_____

CNPJ 44.919.735.0001-99_____

Endereço Proponente RUA CACIQUE CANDÓI 345_____

Candoi (PR), 26_____de junho de 2026.

AIRAMO MOVEIS PROJETADOS LTDA:44919735000199

Assinado de forma digital por AIRAMO MOVEIS PROJETADOS LTDA:44919735000199
Dados: 2026.06.30 08:50:41 -03'00'

Assinatura do Proponente

PÁGINA Nº (32
FOLHA Nº (

Memo.2026 GP

Foz do Jordão, 20 de Julho de 2026.

Ao Degelso Strapazzon
Contador

Dr. Sergio Brasil
Assessor Jurídico

Edimar Junior de Paula Spagnoli
Presidente da CPL

Em resposta a requisição para contratação para empresa especializada em confecção e execução, fornecimento e instalação de móveis planejados, conforme projetos e especificações técnicas, para a Câmara Municipal de Foz do Jordão.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;

1. À elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
2. À elaboração do processo de licitação;
3. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item acima.

Cordialmente,

Joceli Almeida de Moraes
JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara

PÁGINA Nº 33
FOLHA Nº 6

MEMO.2026

DEMONSTRATIVO DE COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Em atenção ao Memorando 2026-GP, expedido em 20/07/2026, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação para empresa especializada em confecção e execução, fornecimento e instalação de móveis planejados, conforme projetos e especificações técnicas, para a Câmara Municipal de Foz do Jordão.
Sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações orçamentárias 01.01.001.031.101.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, (4.4.90.52.42.00) – Mobiliário em Geral.

Cordialmente,

Foz do Jordão, 23 de julho de 2026.

DEGELSO STRAPAZZON
Contador CRCPR038.597/O-9

Exmo. Senhor,
JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal
de Foz do Jordão.
Foz do Jordão-PR

Memo.2026-CPL

Foz do Jordão-PR, 27 de Julho de 2026.

Senhor Presidente,

Acolhendo o solicitado no Memo.2026-GP, que demandada a necessidade contratação para empresa especializada em confecção e execução, fornecimento e instalação de móveis planejados, conforme projetos e especificações técnicas, para a Câmara Municipal de Foz do Jordão.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2026, nos termos da legislação vigente, apto a ser sancionado.

Cordialmente,

Edimar Junior de Paula Spagnoli
Presidente CPL Portaria nº. 009/2025

Ao Excelentíssima Senhora
JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal
Foz do Jordão – Paraná.

PARECER JURÍDICO 24-2026.

Foz do Jordão, 03 de Agosto de 2026.

Exmo. Senhora,
JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão.
Foz do Jordão-PR

ASSUNTO: ANÁLISE DA POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº. 14.133/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 15/2026

OBJETO: contratação para empresa especializada em confecção e execução, fornecimento e instalação de móveis planejados, conforme projetos e especificações técnicas, para a Câmara Municipal de Foz do Jordão.

PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DA POSSIBILIDADE LEGAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI N°. 14.133/2021. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE, ARTIGO 53,§1° INCISO I E II C/C 72, INCISO III, DA LEI Nº. 14.133/2021. CUMPRIMENTO DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO.

1. OBJETO DA CONSULTA

Trata-se de solicitação exarada do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, acerca de contratação de Empresa especializada conforme mencionado no objeto acima.

Passo a exarar o opinativo e análise jurídica.

2. MÉRITO DA CONSULTA

Preambularmente é importante destacar que a submissão das dispensas de licitações, na Lei nº. 14.133/2021, possui amparo, respectivamente, em seu artigo 53, § 1°, inciso I e II c/c o artigo 72, inciso III, que assim dispõem:

> **"Art. 53.** Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
> **§ 1º** - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
> **I** - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
> **II** - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica. "
> **"Art. 72.** O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
> **III** - parecer jurídico e pareceres técnicos se forem o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos".

Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta dos serviços, tendo por fundamento o artigo 75, inciso II, da Lei n°. 14.133/2021.

Primeiramente, cumpre esclarecer que, a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica "in abstrato", ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

Inclusive, entendimento do Tribunal de Contas da União afirma que não é da competência do parecerista jurídico a avaliação de aspectos técnicos da licitação, conforme apresenta o **Acórdão nº. 1492/2021 – TCU PLENÁRIO.**

Por essa razão, a emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP n°. 07, qual seja:

> O ÓRGÃO CONSULTIVO NÃO DEVE EMITIR MANIFESTAÇÕES CONCLUSIVAS SOBRE TEMAS NÃO JURÍDICOS, TAIS COMO OS TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS OU DE CONVENIÊNCIA OU OPORTUNIDADE, SEM PREJUÍZO DA POSSIBILIDADE DE EMITIR OPINIÃO OU FAZER RECOMENDAÇÕES SOBRE TAIS QUESTÕES, APONTANDO TRATAR-SE DE JUÍZO DISCRICIONÁRIO, SE APLICÁVEL. ADEMAIS, CASO ADENTRE EM QUESTÃO JURÍDICA QUE POSSA TER REFLEXO SIGNIFICATIVO EM ASPECTO TÉCNICO DEVE APONTAR E ESCLARECER QUAL A SITUAÇÃO JURÍDICA EXISTENTE QUE AUTORIZA SUA MANIFESTAÇÃO NAQUELE PONTO.

A norma citada acima é fundamental para assegurar a correta aplicação do princípio da legalidade, para que os atos administrativos não contenham estipulações à lei, posto que, o preceito da legalidade é, singularmente, relevante nos atos administrativos.

Assim, se faz necessário o exame prévio, para que a Administração não se sujeite a violar um princípio de direito, o que é severamente tão grave como transgredir uma norma.

Por esse motivo, a Constituição Federal em seu artigo 37 estabelece que, a Administração Pública observará os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Já no que tange a inafastabilidade do procedimento licitatório, o inciso XXI do artigo retro mencionado assevera que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, **serviços**, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as **exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações**.

Como previsto na norma superior, a realização do certame é regra, contudo a própria lei de licitações prevê situações em que é mais vantajoso para a Administração, a formalização da contratação direta, ou seja, sem que haja a necessidade do procedimento licitatório.

Assim, conforme previsão do artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) trouxe em seu texto a possibilidade de realizar dispensa de licitações para contratação que envolva valores até R$ 65.492,11 (Sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

Com efeito, conforme previsto na norma mencionada os critérios se aplicam no caso em tela, uma vez que, consoante dispõe no artigo 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei n°. 14.133/2021), é autorizado e está em harmonia com a lei a contratação direta no caso de outros serviços e compras, cujo valor seja de **até R$ 65.492,11 (Sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).**

Todavia, faz-se necessário transcrever o artigo alhures, que assim dispõe:

> **Art. 75. É dispensável a licitação:**
> **II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (Sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.** (grifei).

Assim, é preponderante caminhar, doravante, na linha da possibilidade de contratação direta dos serviços, desde que, o valor dispendido no exercício financeiro em curso, para custear a despesa, não seja superior a cinquenta mil reais Com efeito, conforme previsto na norma mencionada os critérios se aplicam no caso em tela, uma vez que, consoante dispõe no artigo 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei n° 14.133/2021), é autorizado e está em harmonia com a lei a contratação direta no caso de outros serviços e compras, cujo valor seja de **até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**

> **Art. 182. O Poder Executivo federal atualizará, a cada dia 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo, os valores fixados por esta Lei, os quais serão divulgados no PNCP.** (grifei)

Assim, é preponderante caminhar, doravante, na linha da possibilidade de contratação direta dos serviços, desde que, o valor dispendido no exercício financeiro em curso, para custear a despesa, não seja superior a cinquenta mil reais, corrigidos em consonância com os índices do artigo 182, já citado acima.

Nessa linha, e seguindo a recomendação contida na nova lei de licitações, no sentido de que os pareceres jurídicos devam ser redigidos em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação direta dos serviços, através de dispensa de licitação, com fundamento na Nova Lei de Licitações, desde que observados os requisitos fixados no art. 72, da Lei nº. 14.133/21, a saber:

> **Art. 72**. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
> **I** - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
> **II** - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
> **III** - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos".
> **IV** - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
> **V** - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
> **VI** - razão da escolha do contratado;
> **VII** - justificativa de preço;
> **VIII** - autorização da autoridade competente.

Inclusive cumpre recomendar também que, o ato que autorizar a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, bem como ser divulgado no Diário Oficial dos Municípios por força do disposto no art. 176, inciso I, da Nova Lei de Licitações.

Destaca-se, ainda, que nos autos constam os documentos de formalização de demanda e termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado.

Consta, ainda, pesquisa de preços realizada em observância às orientações contidas na **Resolução nº. 18/2022, de 10 de junho de 2022.**

> Súmula: Regulamenta os procedimentos administrativos para realização de pesquisa de preços visando à aquisição de bens e contratação de serviços em geral, nos termos da lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Foz do Jordão.

Nota-se, ainda, que o valor a ser contratado está dentro do limite previsto na Nova Lei, e a realização de procedimento licitatório específico oneraria ainda mais os cofres públicos.

Constata-se que, para haver respaldo legal, a contratação direta deve se basear em justificativas. A justificativa de Dispensa de Licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no inciso II, do art. 75, da Lei nº. 14.133/2021.

O intuito é dar celeridade às contratações indispensáveis para restabelecer a normalidade. Além disso, a contratação direta não significa burlar aos princípios administrativos, pois exige que o contrato somente seja celebrado, após procedimento simplificado de concorrência, suficiente para justificar a escolha do contratado, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores.

Entretanto, conforme previsto no art. 75, § 3º, da Nova Lei, as contratações diretas, pelo valor, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Assim, para obter preços mais vantajosos dos serviços requisitados, faz-se necessário que a Administração dê publicidade à intenção de realizar contratação com a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

Antes de finalizar, compete ressaltar que, o parecer aqui exarado não contempla as hipóteses de fracionamento de despesa, cabendo ao gestor a adoção das medidas administrativas necessárias para evitar o fracionamento da despesa através de contratações formalizadas por dispensa de licitação, pois tal conduta além de ilegal caracterizará afronta as normas e princípios que norteiam a licitação.

3. CONCLUSÃO;

Segundo o artigo 72, incisos VI e VII, o processo de Dispensa deverá ser instruído com elementos que demonstrem a razão da escolha do fornecedor ou executante e a justificativa do preço, não impondo de forma objetiva as regras quanto à quantidade e a forma de seleção do contratado, ou seja, deve ser justificada no processo a escolha do contratado.

Por fim recomendo ao requisitante que sempre analise toda a documentação necessária a empresa que apresentou a melhor proposta, para verificação da regularidade fiscal e trabalhista.

Assim, observadas as prescrições suscitadas acima, vislumbro de plano a existência de autorização legal para a contratação direta dos serviços. Sendo assim, a celebração do contrato não afronta os princípios reguladores da Administração Pública, e neste caso é absolutamente possível à contratação na forma prevista no

artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021. Dessa forma, observadas as prescrições exaradas nesse parecer, opino favoravelmente pela possibilidade de contratação direta dos serviços.

Este é o parecer jurídico, o qual submeto à apreciação e quaisquer considerações das autoridades competentes.

SÉRGIO BRASIL
ADVOGADO
OAB Nº. 57369 - PR

Exmo. Senhora,
JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão.
Foz do Jordão-PR

DISPENSA DE VALOR Nº. 015/2026

COM BASE NO ART. Nº. 75, INCISO II da Lei nº. 14.133/2021

A Câmara Municipal de Foz do Jordão torna público que, realizará processo de contratação com critério de julgamento MENOR PREÇO global, nos termos Artigo Nº. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DE 12/08/2026 08:00 HORAS A 17/08/2026 ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	compras.licitacao@camarafozdojordao.pr.gov.br
LINK DO EDITAL – AVISO:	https://www.camarafozdojordao.pr.gov.br/

1. DO OBJETO:

Contratação para empresa especializada em confecção e execução, fornecimento e instalação de móveis planejados, conforme projetos e especificações técnicas, para a Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR.

Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

– ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

– ANEXO II– MODELO DE PROPOSTA;

– ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ME/EPP/MEI;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Foz do Jordão, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

Fonte: 001

Projeto Atividade: 01.01.001.031.101.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.

Elemento de Despesas: (4.4.90.52.42.00) – Mobiliário em Geral.

3. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta dispensa é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI)

PÁGINA Nº (4/4
FOLHA Nº (5

O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06.

4. VALOR ESTIMADO

4.1. **O valor global estimado para contratação para empresa especializada em confecção e execução, fornecimento e instalação de móveis planejados, será de R$ 64.700,00 (Sessenta e Quatro Mil e Setecentos Reais).**

O valor estimado da contratação foi obtido com base na pesquisa de preços realizada no âmbito do processo administrativo, conforme os documentos que o instruem, e encontra-se devidamente consignado no Termo de Referência. A estimativa de preços foi estabelecida com o objetivo de refletir os valores praticados no mercado, servindo como parâmetro para a contratação e reforçando a motivação e a justificativa do valor estimado.

5. PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS EDOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1 A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no Sitio oficial da Câmara Municipal de Foz do Jordão portal da transparência) https://www.camarafozdojordao.pr.gov.br/acessos/Avisos-Licitacoes, sendo que a proposta de preços e os respectivos documentos de habilitação deverão concomitantemente serem encaminhados ao e-mail: compras.licitacao@camarafozdojordao.pr.gov.br, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO.

5.2 O protocolo também poderá ocorrer fisicamente no paço da Câmara Municipal de Foz do Jordão no setor de protocolo, localizada na Rua São Pedro, 186, centro, município de Foz do Jordão, estado do Paraná.

5.3 O Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: 17/08/2026 ás 17:00 horas.

6 PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

6.2 As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

6.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

7 CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1 Atestado(s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando a experiência da empresa/consórcio licitante em atividades compatíveis com o objeto licitado.

7.2 **Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade referente à Fazenda Municipal (ISS) do domicílio ou sede da vencedora (inclusive quanto à Dívida Ativa);

d) Prova de regularidade referente à Fazenda Estadual (ICMS) do domicílio ou sede da vencedora (inclusive quanto à Dívida Ativa);

e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em conformidade com os arts. 62, III, e 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.3 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período a critério da administração pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito tributário fiscal e obtenção das certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.4 Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se o participante desatender ás exigências habilitatórias, será examinada a proposta de menor valor subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda à presente Dispensa de Licitação.

8 MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1.1 A execução do objeto obedecerá:

8.1.2 Início da execução: 45 (quarenta e cinco) dias corridos, após a emissão da ordem de serviços.

8.1.3 Termino da execução: 30 (trinta) dias corridos, após o início da execução.

8.1.4 Cronograma – Horário e local da execução dos serviços: Os serviços serão executados no endereço: Rua São Pedro, nº. 186 - Centro, na cidade de Foz do Jordão-PR, das 8h às 12 h e 13h00 às 17h, de segunda a sexta-feira.

8.1.5 Será permitida a Subcontratação:

PÁGINA Nº (46
FOLHA Nº (fls

8.1.6 () Sim (X) Não

8.1.7 A execução dos serviços deverá seguir a seguinte ordem por ambientes:

8.1.8 Recepção

8.1.9 Sala de Contabilidade

8.1.10 Gabinete da Presidente

8.1.11 Os demais serão determinados junto à Administração Contratante.

8.1.12 A ordem de preferência de execução estipulada acima deverá ser respeitada, e somente alterada com a concordância por escrito da Administração Contratante.

8.1.13 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelo fiscal, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

8.1.14 Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8.1.15 Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 dez (dias), contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

8.1.16 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1Para o julgamento será adotado o critério de menor preço por global, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.

9.2 Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.

9.3Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

9.4 Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.

9.5Não havendo oferecimento de propostas nos três dias adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado. A validade da proposta será de 30 dias.

10 DO PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante apresentação de nota fiscal, que será adimplida no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva

documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá este órgão público revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

Foz do Jordão, 12 de Agosto de 2026.

Joceli Almeida de Moraes

JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente

PÁGINA Nº (48
FOLHA Nº (5

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2026

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a contratação para empresa especializada em confecção e execução, fornecimento e instalação de móveis planejados, conforme projetos e especificações técnicas anexas.

1.2. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, bem como no projeto que segue acostado.

1.3. Registro de Preços:

() SIM (**X**) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

2.1. O Descritivo e estimativa da quantidade necessária foi definida com base no projeto de interiores anexo a este termo de referência, havendo qualquer contradição entre o descritivo abaixo e o projeto em anexo, prevalece o projeto.

Item	Descrição / Especificação	Qtd.	Und.	Valor Total R$
	CONTABILIDADE			
01	MESA-MDF 18 mm de espessura, com bordas revestidas em fita de 1 mm, coladas por processo industrial com adesivo poliuretano reativo (PUR). Dobradiça com amortecimento integrado, regulagem tridimensional e capacidade mínima de carga de 20 kg/par. Portas confeccionadas em MDF 18 mm de espessura, com bordas revestidas em fita de 1 mm, coladas por processo industrial com adesivo poliuretano reativo (PUR). Medindo 2.70 x 2.02 x 74. Altura. Fundo dos armários, em MDF 6mm. Puxadores usinados na madeira (MDF COR CANELA/ CARVALHO PORO COMPARAR A COR EXISTENTE.	1	Und.	R$ 4.320,00
2	GAVETEIRO- Gavetas confeccionadas em MDF de 18 mm de espessura, com bordas revestidas em fita de 1 mm, coladas por processo industrial com adesivo poliuretano reativo (PUR). Puxadores usinados na madeira. Rodízios de silicone com trava. Corrediças ocultas total com sistema de amortecimento integrado e capacidade mínima de carga de 30 kg/par. Medindo 45 x 60. (MDF COR CARVALHO PORO COMPARAR A COR EXISTENTE)	1	Und.	R$ 1.280,00
3	PAINEL- Painel de parede em MDF 35 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR., medindo 2.93 x 74. (MDF COR CARVALHO PORO COMPARAR A COR EXISTENTE.	1	Und.	R$ 1.070,00
4	PAINEL MDF AR COND. Painel de parede em MDF 35 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo	1	Und.	R$ 1.470,00

	PUR. Medindo 2.89 x 2.00 (MDF COR CARVALHO PORO COMPARAR A COR EXISTENTE)			
	GABINETE PRESIDENTE			
5	ARMARIO INFERIOR- Dobradiça com amortecimento integrado, regulagem tridimensional e capacidade mínima de carga de 20 kg/par. Portas confeccionadas em MDF 18 mm de espessura, com bordas revestidas em fita de 1 mm, coladas por processo industrial com adesivo poliuretano reativo (PUR). Fundo dos armários, em MDF 6mm. Puxadores usinados na madeira. Móvel com chave, Medindo 86 x 50 x 70 de altura. (MDF CARVALHO)	1	Und.	R$ 1.270,00
6	PAINEL MDF- Painel de parede em MDF 35 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. 2 Arandelas linear slim preto de 80cm com luz indireta Temperatura de cor: 3000K Lúmens: 1200ml 8W Material: Metal, medindo 68 x 3.89 x 2.76 de altura ((MDF CARVALHO)	1	Und.	R$ 4.330,00
7	FLOREIRA-MDF 18 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Medindo 1.33 x 30 x 40 de altura. (MDF CARVALHO)	1	Und.	R$ 1.180,00
8	MESA DE APOIO- MDF 18 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Base em metal na cor preto, medindo 54 x 44. ((MDF CARVALHO)	1	Und.	R$ 980,00
9	MESA EXISTENTE- MDF 18 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR., Adicionar Ripas de MDF de 3cm com espaçamento de 2cm, usar fitas nesse espaçamento. 2.82 x 70	1	Und.	R$ 2.880,00
	SALA DE REUNIÃO			
10	PAINEL- Painel de parede em MDF BP 18 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Medindo 2.78 x 3.28 (MDF COR CANELA)	1	Und.	R$ 6.130,00
11	MESA- MDF BP 18 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. 4 Tomadas embutidas na mesa conforme foto no detalhamento, a ligação elétrica será pelo chão. Medindo 5.00 x 1.20 x 82 de altura (MDF COR FREIJO PURO)	1	Und.	R$ 5.180,00
12	APARADOR- Dobradiça com amortecimento integrado, regulagem tridimensional e capacidade mínima de carga de 20 kg/par. Portas confeccionadas em MDF BP de 18 mm de espessura, com bordas revestidas em fita de 1 mm, coladas por processo industrial com adesivo poliuretano reativo (PUR). Fundo dos armários, em MDF 6mm. Medindo 1.54 x 80 x 30 (MDF FREIJO PURO-MDF COR CANELA)	1	Und.	R$ 3.060,00
	RECEPÇÃO			
13	PAINEL MDF- Painel de parede em MDF 35 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Molduras de 2 cm em MDF em volta das fotos, fazer mais 2 extra. Medindo 4.65 x 2.78.(MDF LOURO FREIJO).	1	Und.	R$ 4.460,00
14	FLOREIRA- MDF 18 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Medindo 1.19 x 40. (MDF COR TERRINO)	1	Und.	R$ 980,00
15	PAINEL/PRATELEIRA- Painel de parede em MDF 35 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Medindo 10.13 x 2.78, com duas prateleira, medindo 2.36 x 30. (MDF LOURO FREIJO MDF COR CANELA). Deixar passagem das tomadas	1	Und.	R$ 10.260,00
16	MESA- MDF 18 mm, fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Medindo 1.75 x 80 x 67. (MDF LOURO FREIJO 04 MDF COR TERRINO MDF COR CANELA)	1	Und.	R$ 2.610,00
17	PAINEL MDF 2- Painel de parede em MDF 35 mm, com fita de	1	Und.	R$ 2.080,00

	borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Medindo 1.52 x 1.78. (MDF LOURO FREIJO)			
18	FLOREIRA 2- MDF 18 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Medindo 1.19 x 36. (MDF COR TERRINO)	1	Und.	R$ 980,00
19	PAINEL/ARMARIO- Painel de parede em MDF 35 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Medindo 2.27 x 4.09. Dobradiça com amortecimento integrado, regulagem tridimensional e capacidade mínima de carga de 20 kg/par. Portas confeccionadas em MDF de 18 mm de espessura, com bordas revestidas em fita de 1 mm, coladas por processo industrial com adesivo poliuretano reativo (PUR). Fundo dos armários, em MDF 6mm. Fita de led minimo 6W/metro IP20 Temperatura de cor: 4000K minimo Lumens: 600lm/m. Molduras de 4cm em MDF para os 8 quadros existentes, e mais 2 extra. (MDF LOURO FREIJO MDF COR BRANCO DIAMANTE COM MDF COR CANELA).	1	Und.	R$ 5.680,00
20	(soltos) PORTA- KIT PORTA COMPLETO 100% MACIÇA (SEM MIOLO OCO OU COLMEIA) LAQUEADA NA COR BRANCA PINTURA UV FECHADURA DE ALTO PADRÃO 4 PUXADORES DE ALUMINIO DE 1M, 2 DE CADA LADO FITAMENTO EMBORRACHADA (ISOLAMENTO 02 01 R$5.000,00 ACUSTICO, TERMICO E IMPACTO) KIT DE CORRER DE ALTO PADRÃO DE ROLDANAS COM DESLIZE LEVE E SILENCIOSO GUIA INFERIOR PARA TRAVAR BALANÇO DA PORTA, MEDINDO 1.06 CADA FOLHA TOTAL 2 FOLHAS COM 2.17 DE ALTURA	2	Und.	R$ 4.500,00
VALOR TOTAL: R$ 64.700,00 (SESSENTA E QUATRO MI E SETECENTO REAIS)				

2.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

2.2. Natureza do objeto:

Comum (X) Especial ()

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação se torna necessária em decorrência da reforma da sede do poder legislativo, levando em consideração também que os móveis existentes se encontram desgastados devido ao acúmulo de poeira e sujeira favorece o surgimento de fungos e cupins, que pouco a pouco vão destruindo o móvel e causando sua degradação. Os móveis serão feitos sob medida para otimizar os espaços disponíveis, aprimorando sua funcionalidade nos diversos ambientes.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da câmara Municipal de Foz do Jordão-PR.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço () por item; () por lote; (**X**) global.

5.2. A Contratação pelo critério menor preço global se justifica pela necessidade de padronização do mobiliário, evitando diferença na entrega e garantindo a coerência estética e funcional dos

ambientes. Destacando também a execução integral por um único fornecedor, garantir maior controle sobre prazos e qualidade dos produtos entregues.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. **Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)**

6.2 Atestado(s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando a experiência da empresa/consórcio licitante em atividades compatíveis com o objeto licitado.

6.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

6.4 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

6.5 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

6.6 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

6.7 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

6.8 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

6.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

7. Condições Especiais De Contratação

- Não se aplica

8. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A execução do objeto obedecerá:

8.1.1. Início da execução: 45 (quarenta e cinco) dias corridos, após a emissão da ordem de serviços.

8.1.2. Término da execução: 30 (trinta) dias corridos, após o início da execução.

8.1.3. Cronograma – Horário e local da execução dos serviços: Os serviços serão executados no endereço: Rua São Pedro, nº. 186 - Centro, na cidade de Foz do Jordão-PR, das 8h às 12 h e 13h00 às 17h, de segunda a sexta-feira.

8.1.4. Será permitida a Subcontratação:

8.1.5. () Sim (X) Não

8.1.6. A execução dos serviços deverá seguir a seguinte ordem por ambientes:

- Recepção
- Sala de Contabilidade
- Gabinete da Presidente
- Os demais serão determinados junto à Administração Contratante.

PÁGINA Nº (52
FOLHA Nº (7

8.2. A ordem de preferência de execução estipulada acima deverá ser respeitada, e somente alterada com a concordância por escrito da Administração Contratante.

8.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelo fiscal, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

8.4. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8.5. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 dez (dias), contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

8.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

9.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

9.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado a disposição do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à Contratada para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeitos de liquidação e pagamento.

9.4. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, para representa-lo na execução do contrato.

9.6. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

9.7. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar a decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

9.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.9. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vício, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

PÁGINA Nº 153
FOLHA Nº

9.10. Somente contratado será responsável pelos encargos trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

9.11. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

9.12. Fica designado(a) o(a) servidor(a) Ana Claudia Baldi, matrícula n.º 605000, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 10.402.104-2 e inscrito(a) no CPF sob o nº 076.571.009-90 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

9.13. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

9.14. Fica designado, como gestor de contratos o(a) servidor(a) Degelso Strapazzon, matrícula nº 138401, para exercer a gestão contratual.

10. Obrigações Da Contratante

10.1. Dar condições para a contratada executar o objeto do contrato de acordo com os padrões estabelecidos;

10.2. Exercer a fiscalização dos serviços por meio dos servidores especialmente designados para este fim;

10.3. Receber e conferir o objeto do contrato, consoante às disposições estabelecidas;

10.4. Efetuar os pagamentos na forma convencionada no projeto básico;

10.5. Permitir que os funcionários da contratada tenham acesso aos locais de execução dos serviços;

10.6. Notificar, por escrito, a contratada diante da ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;

10.7. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.8. Fornecer à contratada uma cópia completa do projeto e os respectivos arquivos eletrônicos para reprodução pela contratada, necessários ao cumprimento do objeto em questão.

10.9. **Obrigações Da Contratada**

10.10. Executar fielmente os serviços, compreendendo, inclusive, o fornecimento de mão de obra e materiais necessários à execução do objeto, de acordo com as especificações técnicas constantes na planilha orçamentária e projetos desenvolvidos pela contratante, os quais serão entregues no início da execução, assim como demais termos prescritos no edital de licitação, este termo de referência e futuro contrato;

Rua São Pedro, nº. 186, Centro, CEP: 85.145-000 – Foz do Jordão – PR
Fone: (42) 3639-1107 - E-mail: cmfj@camarafozdojordao.pr.gov.br

10.10.1. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as duas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

10.10.2. Possui corpo técnico qualificado em conformidade com o porte e condições de execução do serviço contratados;

10.10.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

10.10.4. Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a contratada ficará sujeita às penalidades estabelecidas no contrato;

10.10.5. Manter a equipe executora dos serviços uniformizada e com a devida identificação;

10.10.6. Propiciar o acesso da fiscalização da contratante aos locais onde serão realizados os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas;

10.10.7. Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no edital e documentos de engenharia;

10.10.8. Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório;

10.10.9. Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais, às suas expensas, não aprovados pela fiscalização da contratante, caso os mesmos não atendam às especificações técnicas constantes nos documentos de engenharia pertinentes;

10.10.10. Fornecer, além dos materiais especificados e mão de obra permanente, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda;

10.10.11. Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e em conformidade com as normas de segurança vigentes, com a identificação da contratada nos respectivos equipamentos;

10.10.12. Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da contratante, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços;

10.10.13. Executar limpeza geral ao final da execução dos serviços, devendo os móveis serem entregues em perfeitas condições de uso;

10.10.14. Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego permanente, cabendo à contratada, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação;

10.10.15. Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela fiscalização da contratante como inadequados para a execução dos serviços;

10.10.16. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e

referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmo não tem nenhum vínculo empregatício com a contratante;

10.10.17. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, iscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato, nos termos do §1º, art. 121 da Lei nº 14.133/2021;

10.10.18. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à contratante ou terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

10.10.19. A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização;

10.10.20. A contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

10.10.21. a contratada deverá manter, em todos os locais de serviços um perfeito sistema de sinalização e segurança, de acordo com as normas de segurança de trabalho;

10.10.22. a contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o orçamento pelo contratante, em conformidade com a prescrição contida no art. 120 da Lei nº 14.133/2021;

10.10.23. as comunicações entre a contratada e o contratante devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

10.10.24. o contratado deverá manter preposto aceito pela administração no local dos serviços para representá-lo na execução do contrato.

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR

11.1. O presente objeto se enquadra como serviço contínuo?

() SIM (**X**) NÃO

11.2. O prazo de vigência será de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

11.3. Para fins de reajuste inflacionário do valor, Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC (IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

Rua São Pedro, nº. 186, Centro, CEP: 85.145-000 – Foz do Jordão – PR
Fone: (42) 3639-1107 - E-mail: cmfj@camarafozdojordao.pr.gov.br

12.1. Os valores estimados para contratação de empresa especializada em movéis planejados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): Edimar Junior de Paula Spagnoli.

EMPRESA	CNPJ	VALOR PROPOSTO
MARCENARIA APRIMORI	49.217.280/0001-00	R$ 64.700,00
POCOLOKO	43.737.984/0001-09	R$ 82.721,00
MONTREAL MOVEIS PLANEJADOS	15.029.177/0001-98	R$ 100.095,80
ÁIRAMO MÓVEIS PLANEJADOS	44.919.735/0001-99	R$ 114.395,00

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

13.1.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando a Administração atestar a execução do objeto do contrato.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1.1. Dotações orçamentárias 01.01.001.031.101.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, (4.4.90.52.42.00) – Mobiliário em Geral.

15. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

15.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 15/07/2026.

Aprovado em: 15/07/2026.

EDIMAR JUNIOR DE PAULA SPAGNOLI
Coordenador de Apoio Técnico

PÁGINA Nº (57
FOLHA Nº (

CAMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

MODELO PROPOSTA

Apresentação da Proposta de Preços, relativa ao Processo de Contratação de empresa especializada no fornecimento e execução de moveis planejado para a Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, conforme projeto em anexo.

A proposta deverá contemplar o valor unitário de cada móvel especificado no projeto, bem como o valor total para execução integral dos serviços, incluindo fornecimento de materiais, fabricação, transporte, instalação e demais custos necessários para a perfeita execução do objeto.
Caso haja qualquer divergência entre o descritivo constante nesta proposta e o projeto apresentado, prevalecerão as especificações e informações contidas no projeto.

ITEM	CONTABILIDADE- DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V.UNITARIO	TOTAL
01	01 MESA-MDF 18 mm de espessura, com bordas revestidas em fita de 1 mm, coladas por processo industrial com adesivo poliuretano reativo (PUR). Dobradiça com amortecimento integrado, regulagem tridimensional e capacidade mínima de carga de 20 kg/par. Portas confeccionadas em MDF 18 mm de espessura, com bordas revestidas em fita de 1 mm, coladas por processo industrial com adesivo poliuretano reativo (PUR). Medindo 2.70 x 2.02 x 74. Altura. Fundo dos armários, em MDF 6mm. Puxadores usinados na madeira (MDF COR CANELA/ CARVALHO PORO COMPARAR A COR EXISTENTE FALAR COM ARQUITETA).	01	01	R$	
02	02 GAVETEIRO- Gavetas confeccionadas em MDF de 18 mm de espessura, com bordas revestidas em fita de 1 mm, coladas por processo industrial com adesivo poliuretano reativo (PUR). Puxadores usinados na madeira. Rodízios de silicone com trava. Corrediças ocultas total com sistema de amortecimento integrado e capacidade mínima de carga de 30 kg/par. Medindo 45 x 60. (MDF COR CARVALHO PORO COMPARAR A COR EXISTENTE)	01	01	R$	
03	03 PAINEL- Painel de parede em MDF 35 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR., medindo 2.93 x 74. (MDF COR CARVALHO PORO COMPARAR A COR EXISTENTE)	01	01	R$	
04	04 PAINEL MDF AR COND. Painel de parede em MDF 35 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Medindo 2.89 x 2.00 (MDF COR CARVALHO PORO COMPARAR A COR EXISTENTE)	01	01	R$	

	GABINETE-PRESIDENTE- DESCRIÇÃO				
05	01 ARMARIO INFERIOR- Dobradiça com amortecimento integrado, regulagem tridimensional e capacidade mínima de carga de 20 kg/par. Portas confeccionadas em MDF 18 mm de espessura, com bordas revestidas em fita de 1 mm, coladas por processo industrial com adesivo poliuretano reativo (PUR). Fundo dos armários, em MDF 6mm. Puxadores usinados na madeira. Móvel com chave, Medindo 86 x 50 x 70 de altura. (MDF CARVALHO)	01	01	R$	
06	02 PAINEL MDF- Painel de parede em MDF 35 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. 2 Arandelas linear slim preto de 80cm com luz indireta Temperatura de cor: 3000K Lúmens: 1200ml 8W Material: Metal, medindo 68 x 3.89 x 2.76 de altura ((MDF CARVALHO)	01	01	R$	
07	03 FLOREIRA-MDF 18 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Medindo 1.33 x 30 x 40 de altura. (MDF CARVALHO)	01	01	R$	
08	04 MESA DE APOIO- MDF 18 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Base em metal na cor preto, medindo 54 x 44. ((MDF CARVALHO)	01	01	R$	
09	05 **MESA EXISTENTE**- MDF 18 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR., Adicionar Ripas de MDF de 3cm com espaçamento de 2cm, usar fitas nesse espaçamento. 2.82 x 70	01	01	R$	
	SALA DE REUINÃO- DESCRIÇÃO				
10	01 PAINEL- Painel de parede em MDF BP 18 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Medindo 2.78 x 3.28 (MDF COR CANELA)	01	01	R$	
11	02 MESA- MDF BP 18 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. 4 Tomadas embutidas na mesa conforme foto no detalhamento, a ligação elétrica será pelo chão. Medindo 5.00 x 1.20 x 82 de altura (MDF COR FREIJO PURO)	01	01	R$	
12	03 APARADOR- Dobradiça com amortecimento integrado, regulagem tridimensional e capacidade mínima de carga de 20 kg/par. Portas confeccionadas em MDF BP de 18 mm de espessura, com bordas revestidas em fita de 1 mm, coladas por processo industrial com adesivo poliuretano reativo (PUR).	01	01	R$	

	Fundo dos armários, em MDF 6mm. Medindo 1.54 x 80 x 30 (MDF FREIJO PURO-MDF COR CANELA)				
	RECEPÇÃO DESCRIÇÃO				
13	01 PAINEL MDF- Painel de parede em MDF 35 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Molduras de 2 cm em MDF em volta das fotos, fazer mais 2 extra. Medindo 4.65 x 2.78.(MDF LOURO FREIJO).	01	01	R$	
14	02 FLOREIRA- MDF 18 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Medindo 1.19 x 40. (MDF COR TERRINO)	01	01	R$	
15	03 PAINEL/PRATELEIRA- Painel de parede em MDF 35 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Medindo 10.13 x 2.78, com duas prateleira, medindo 2.36 x 30. (MDF LOURO FREIJO MDF COR CANELA). Deixar passagem das tomadas	01	01	R$	
16	04 MESA- MDF 18 mm, fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Medindo 1.75 x 80 x 67. (MDF LOURO FREIJO 04 MDF COR TERRINO MDF COR CANELA)	01	01	R$	
17	05 PAINEL MDF 2- Painel de parede em MDF 35 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Medindo 1.52 x 1.78. (MDF LOURO FREIJO)	01	01	R$	
18	06 FLOREIRA 2- MDF 18 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Medindo 1.19 x 36. (MDF COR TERRINO)	01	01	R$	
19	07 PAINEL/ARMARIO- Painel de parede em MDF 35 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Medindo 2.27 x 4.09. Dobradiça com amortecimento integrado, regulagem tridimensional e capacidade mínima de carga de 20 kg/par. Portas confeccionadas em MDF de 18 mm de espessura, com bordas revestidas em fita de 1 mm, coladas por processo industrial com adesivo poliuretano reativo (PUR). Fundo dos armários, em MDF 6mm. Fita de led minimo 6W/metro IP20 Temperatura de cor: 4000K minimo Lumens: 600lm/m. Molduras de 4cm em MDF para os 8 quadros existentes, e mais 2 extra. (MDF LOURO FREIJO MDF COR BRANCO DIAMANTE COMPOSIÇÃO/SUGESTÃO: MDF COR CANELA).	01	01	R$	

20	02 (soltos) PORTA- KIT PORTA COMPLETO 100% MACIÇA (SEM MIOLO OCO OU COLMEIA) LAQUEADA NA COR BRANCA PINTURA UV FECHADURA DE ALTO PADRÃO 4 PUXADORES DE ALUMINIO DE 1M, 2 DE CADA LADO FITAMENTO EMBORRACHADA (ISOLAMENTO ACUSTICO, TERMICO E IMPACTO) KIT DE CORRER DE ALTO PADRÃO DE ROLDANAS COM DESLIZE LEVE E SILENCIOSO GUIA INFERIOR PARA TRAVAR BALANÇO DA PORTA, MEDINDO 1.06 CADA FOLHA TOTAL 2 FOLHAS COM 2.17 DE ALTURA	02	01	R$	

Segue o projeto na íntegra para análise e apreciação.

PREÇO TOTAL : R$ _____ 12 MESES;

Proponente_____

CNPJ_____

Endereço Proponente_____

Foz do Jordão (PR), _____ de agosto de 2026.

Assinatura do Proponente

PÁGINA Nº (61
FOLHA Nº (31

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI

Dispensa de Valor nº: 15/2026

A empresa xxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxx, sediada à xxxxxxx, representada pelo Sr. XXXXX, inscrito no CPF sob o nº xxxxxx, e portador da Cédula de Identidade RG nº xxxx, **DECLARA**, sob as penas da lei, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei complementar e no decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Local,_____de_____de 2026.

Nome Completo
Representante Legal

PÁGINA Nº (62
FOLHA Nº (31

LICITAÇÕES

Última atualização: (/transparencia/licitacoes?flagLogDataAtualizacao=1)

Câmara Municipal de Foz do Jordão

Dispensa 15 / 2026

Objeto

contratação para empresa especializada em confecção e execução, fornecimento e instalação de móveis planejados, conforme projetos e especificações técnicas anexas.

Justificativa

A contratação tem por objetivo otimizar o aproveitamento dos espaços internos, garantindo maior organização, funcionalidade, ergonomia e eficiência no desenvolvimento das atividades administrativas e legislativas. Além disso, os móveis planejados proporcionarão melhor acomodação de documentos, equipamentos e materiais de uso contínuo, contribuindo para a modernização e padronização dos ambientes da Câmara Municipal. Justifica-se que a execução do projeto será realizada de forma gradual, em etapas, a fim de evitar a paralisação dos serviços administrativos da Câmara Municipal e garantir a continuidade do atendimento ao público.

Documentos

Sem documentos relacionados.

Anexos

AVISO DE DISPENSA E TERMO DE REFERENCIA

Recebimento das propostas e credenciamento dos representantes

Dia 12/08/2026 - após a avaliação das propostas pela Comissão de Licitação.

Abertura e avaliação das propostas

Dia 17/08/2026 - a partir das 08h00min

Início da disputa

Dia 12/08/2026 - após a avaliação das propostas pela Comissão de Licitação.

Valor máximo

64.700,00 (sessenta e quatro mil e setecentos reais).

Voltar

Detalhes da Licitação

PÁGINA Nº 63
FOLHA Nº

Lotes/Itens | Vencedores

Lote	Item	Código	Produto/Serviço	Descrição	Quantidade	Preço de Abertura*	Preço de Compra*	Situação
1	1	18360	MESA PARA ESCRITÓRIO COM GAVETAS		1,00	4.320,00	0,00	Andamento (aguardando abertura)
1	2	18360	MESA PARA ESCRITÓRIO COM GAVETAS		1,00	2.880,00	0,00	Andamento (aguardando abertura)
1	3	24806	PORTA		2,00	2.250,00	0,00	Andamento (aguardando abertura)
1	4	25047	MESA DE ESCRITORIO		1,00	2.610,00	0,00	Andamento (aguardando abertura)
1	5	25047	MESA DE ESCRITORIO		1,00	980,00	0,00	Andamento (aguardando abertura)

Página inicial (/transparencia)

Município de Foz do Jordão
R Padre Emilio Barbieri, 339
Centro - Foz do Jordão - PR
contato@fozdojordao.pr.gov.br
(42) 3639-8100

Câmara Municipal de Foz do Jordão
Rua São Pedro, 186 - Centro
Foz do Jordão Pr
cmfj@camarafozdojordao.pr.gov.br
(42)3639-1107
Das 08:00 ás 12:00 - 13:00 ás 17:00

Informações atualizadas em tempo real
Versão do Sistema: **500.2081x**
Data de atualização: **11/08/2026 03:19**
Número de Acessos: **3699097**

Desenvolvido por equiplano

PÁGINA Nº 64
FOLHA Nº 4

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2026

DISPENSA DE VALOR Nº. 015/2026
COM BASE NO ART. Nº. 75, INCISO II da Lei nº. 14.133/2021
A Câmara Municipal de Foz do Jordão torna público que, realizará processo de contratação com critério de julgamento MENOR PREÇO global, nos termos Artigo Nº. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DE 12/08/2026 08:00 HORAS A 17/08/2026 ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	compras.licitacao@camarafozdojordao.pr.gov.br
LINK DO EDITAL – AVISO:	https://www.camarafozdojordao.pr.gov.br/

1. DO OBJETO:
Contratação para empresa especializada em confecção e execução, fornecimento e instalação de móveis planejados, conforme projetos e especificações técnicas, para a Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR.
Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:
– ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
– ANEXO II– MODELO DE PROPOSTA;
– ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ME/EPP/MEI;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Foz do Jordão, para exercício de 2026, na classificação abaixo:
Fonte: 001
Projeto Atividade: 01.01.001.031.101.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.
Elemento de Despesas: (4.4.90.52.42.00) – Mobiliário em Geral.

3. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta dispensa é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI)
O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06.

4. VALOR ESTIMADO
4.1. **O valor global estimado para contratação para empresa especializada em confecção e execução, fornecimento e instalação de móveis planejados, será de R$ 64.700,00 (Sessenta e Quatro Mil e Setecentos Reais).**
O valor estimado da contratação foi obtido com base na pesquisa de preços realizada no âmbito do processo administrativo, conforme os documentos que o instruem, e encontra-se devidamente consignado no Termo de Referência. A estimativa de preços foi estabelecida com o objetivo de refletir os valores praticados no mercado, servindo como parâmetro para a contratação e reforçando a motivação e a justificativa do valor estimado.

5. PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS EDOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no Sitio oficial da Câmara Municipal de Foz do Jordão portal da transparência) https://www.camarafozdojordao.pr.gov.br/acessos/Avisos-Licitacoes, sendo que a proposta de preços e os respectivos documentos de habilitação deverão concomitantemente serem encaminhados ao e-mail: compras.licitacao@camarafozdojordao.pr.gov.br, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO.
O protocolo também poderá ocorrer fisicamente no paço da Câmara Municipal de Foz do Jordão no setor de protocolo, localizada na Rua São Pedro, 186, centro, município de Foz do Jordão, estado do Paraná.
O Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: 17/08/2026 ás 17:00 horas.

PROPOSTA DE PREÇOS
A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
Atestado(s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando a experiência da empresa/consórcio licitante em atividades compatíveis com o objeto licitado.
Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
Prova de regularidade referente à Fazenda Municipal (ISS) do domicílio ou sede da vencedora (inclusive quanto à Dívida Ativa);
Prova de regularidade referente à Fazenda Estadual (ICMS) do domicílio ou sede da vencedora (inclusive quanto à Dívida Ativa);
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em conformidade com os arts. 62, III, e 68 da Lei nº 14.133/2021.

PÁGINA Nº (65
FOLHA Nº (1

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período a critério da administração pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito tributário fiscal e obtenção das certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se o participante desatender ás exigências habilitatórias, será examinada a proposta de menor valor subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda à presente Dispensa de Licitação.

MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO
A execução do objeto obedecerá:
Início da execução: 45 (quarenta e cinco) dias corridos, após a emissão da ordem de serviços.
Termino da execução: 30 (trinta) dias corridos, após o início da execução.
Cronograma – Horário e local da execução dos serviços: Os serviços serão executados no endereço: Rua São Pedro, nº. 186 - Centro, na cidade de Foz do Jordão-PR, das 8h às 12 h e 13h00 às 17h, de segunda a sexta-feira.
Será permitida a Subcontratação:
() Sim (X) Não
A execução dos serviços deverá seguir a seguinte ordem por ambientes:
Recepção
Sala de Contabilidade
Gabinete da Presidente
Os demais serão determinados junto à Administração Contratante.
A ordem de preferência de execução estipulada acima deverá ser respeitada, e somente alterada com a concordância por escrito da Administração Contratante.
Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelo fiscal, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.
Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 dez (dias), contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
Para o julgamento será adotado o critério de menor preço por global, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.
Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.
Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.
Não havendo oferecimento de propostas nos três dias adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado. A validade da proposta será de 30 dias.

DO PAGAMENTO
O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante apresentação de nota fiscal, que será adimplida no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Poderá este órgão público revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.
Foz do Jordão, 12 de Agosto de 2026.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2026

DO OBJETO
O objeto do presente termo de referência é a contratação para empresa especializada em confecção e execução, fornecimento e instalação de móveis planejados, conforme projetos e especificações técnicas anexas.
Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, bem como no projeto que segue acostado.
Registro de Preços:
() SIM (X) NÃO

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS
PÁGINA Nº (66
FOLHA Nº (6

O Descritivo e estimativa da quantidade necessária foi definida com base no projeto de interiores anexo a este termo de referência, havendo qualquer contradição entre o descritivo abaixo e o projeto em anexo, prevalece o projeto.

Item	Descrição / Especificação	Qtd.	Und.	Valor Total R$
CONTABILIDADE				
01	MESA-MDF 18 mm de espessura, com bordas revestidas em fita de 1 mm, coladas por processo industrial com adesivo poliuretano reativo (PUR). Dobradiça com amortecimento integrado, regulagem tridimensional e capacidade mínima de carga de 20 kg/par. Portas confeccionadas em MDF 18 mm de espessura, com bordas revestidas em fita de 1 mm, coladas por processo industrial com adesivo poliuretano reativo (PUR). Medindo 2.70 x 2.02 x 74. Altura. Fundo dos armários, em MDF 6mm. Puxadores usinados na madeira (MDF COR CANELA/ CARVALHO PORO COMPARAR A COR EXISTENTE.	1	Und.	R$ 4.320,00
2	GAVETEIRO- Gavetas confeccionadas em MDF de 18 mm de espessura, com bordas revestidas em fita de 1 mm, coladas por processo industrial com adesivo poliuretano reativo (PUR). Puxadores usinados na madeira. Rodízios de silicone com trava. Corrediças ocultas total com sistema de amortecimento integrado e capacidade mínima de carga de 30 kg/par. Medindo 45 x 60. (MDF COR CARVALHO PORO COMPARAR A COR EXISTENTE)	1	Und.	R$ 1.280,00
3	PAINEL- Painel de parede em MDF 35 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR., medindo 2.93 x 74. (MDF COR CARVALHO PORO COMPARAR A COR EXISTENTE.	1	Und.	R$ 1.070,00
4	PAINEL MDF AR COND. Painel de parede em MDF 35 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Medindo 2.89 x 2.00 (MDF COR CARVALHO PORO COMPARAR A COR EXISTENTE)	1	Und.	R$ 1.470,00
GABINETE PRESIDENTE				
5	ARMARIO INFERIOR- Dobradiça com amortecimento integrado, regulagem tridimensional e capacidade mínima de carga de 20 kg/par. Portas confeccionadas em MDF 18 mm de espessura, com bordas revestidas em fita de 1 mm, coladas por processo industrial com adesivo poliuretano reativo (PUR). Fundo dos armários, em MDF 6mm. Puxadores usinados na madeira. Móvel com chave, Medindo 86 x 50 x 70 de altura. (MDF CARVALHO)	1	Und.	R$ 1.270,00
6	PAINEL MDF- Painel de parede em MDF 35 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. 2 Arandelas linear slim preto de 80cm com luz indireta Temperatura de cor: 3000K Lúmens: 1200ml 8W Material: Metal, medindo 68 x 3.89 x 2.76 de altura ((MDF CARVALHO)	1	Und.	R$ 4.330,00
7	FLOREIRA-MDF 18 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Medindo 1.33 x 30 x 40 de altura. (MDF CARVALHO)	1	Und.	R$ 1.180,00
8	MESA DE APOIO- MDF 18 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Base em metal na cor preto, medindo 54 x 44. ((MDF CARVALHO)	1	Und.	R$ 980,00
9	MESA EXISTENTE- MDF 18 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR., Adicionar Ripas de MDF de 3cm com espaçamento de 2cm, usar fitas nesse espaçamento. 2.82 x 70	1	Und.	R$ 2.880,00
SALA DE REUNIÃO				
10	PAINEL- Painel de parede em MDF BP 18 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Medindo 2.78 x 3.28 (MDF COR CANELA)	1	Und.	R$ 6.130,00
11	MESA- MDF BP 18 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. 4 Tomadas embutidas na mesa conforme foto no detalhamento, a ligação elétrica será pelo chão. Medindo 5.00 x 1.20 x 82 de altura (MDF COR FREIJO PURO)	1	Und.	R$ 5.180,00
12	APARADOR- Dobradiça com amortecimento integrado, regulagem tridimensional e capacidade mínima de carga de 20 kg/par. Portas confeccionadas em MDF BP de 18 mm de espessura, com bordas revestidas em fita de 1 mm, coladas por processo industrial com adesivo poliuretano reativo (PUR). Fundo dos armários, em MDF 6mm. Medindo 1.54 x 80 x 30 (MDF FREIJO PURO-MDF COR CANELA)	1	Und.	R$ 3.060,00
RECEPÇÃO				
13	PAINEL MDF- Painel de parede em MDF 35 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Molduras de 2 cm em MDF em volta das fotos, fazer mais 2 extra. Medindo 4.65 x 2.78.(MDF LOURO FREIJO).	1	Und.	R$ 4.460,00
14	FLOREIRA- MDF 18 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Medindo 1.19 x 40. (MDF COR TERRINO)	1	Und.	R$ 980,00
15	PAINEL/PRATELEIRA- Painel de parede em MDF 35 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Medindo 10.13 x 2.78, com duas prateleira, medindo 2.36 x 30. (MDF LOURO FREIJO MDF COR CANELA). Deixar passagem das tomadas	1	Und.	R$ 10.260,00
16	MESA- MDF 18 mm, fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Medindo 1.75 x 80 x 67. (MDF LOURO FREIJO 04 MDF COR TERRINO MDF COR CANELA)	1	Und.	R$ 2.610,00
17	PAINEL MDF 2- Painel de parede em MDF 35 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Medindo 1.52 x 1.78. (MDF LOURO FREIJO)	1	Und.	R$ 2.080,00
18	FLOREIRA 2- MDF 18 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Medindo 1.19 x 36. (MDF COR TERRINO)	1	Und.	R$ 980,00
19	PAINEL/ARMARIO- Painel de parede em MDF 35 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Medindo 2.27 x 4.09. Dobradiça com amortecimento integrado, regulagem tridimensional e capacidade mínima de carga de 20 kg/par. Portas confeccionadas em MDF de 18 mm de espessura, com bordas revestidas em fita de 1 mm, coladas por processo industrial com adesivo poliuretano reativo (PUR). Fundo dos armários, em MDF 6mm. Fita de led mínimo 6W/metro IP20 Temperatura de cor: 4000K mínimo Lumens: 600lm/m. Molduras de 4cm em MDF para os 8 quadros existentes, e mais 2 extra. (MDF LOURO FREIJO MDF COR BRANCO DIAMANTE COM MDF COR CANELA).	1	Und.	R$ 5.680,00
20	(soltos) PORTA- KIT PORTA COMPLETO 100% MACIÇA (SEM MIOLO OCO OU COLMEIA) LAQUEADA NA COR BRANCA PINTURA UV FECHADURA DE ALTO PADRÃO 4 PUXADORES DE ALUMINIO DE 1M, 2 DE CADA LADO FITAMENTO EMBORRACHADA (ISOLAMENTO 02 01 R$5.000,00 ACUSTICO, TERMICO E IMPACTO) KIT DE CORRER DE ALTO PADRÃO DE ROLDANAS COM DESLIZE LEVE E SILENCIOSO GUIA INFERIOR PARA TRAVAR BALANÇO DA PORTA, MEDINDO 1.06 CADA FOLHA TOTAL 2 FOLHAS COM 2.17 DE ALTURA	2	Und.	R$ 4.500,00
VALOR TOTAL: R$ 64.700,00 (SESSENTA E QUATRO MI E SETECENTO REAIS)				

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
Natureza do objeto:
Comum (X) Especial ()

PÁGINA Nº (67
FOLHA Nº (4

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO
A presente contratação se torna necessária em decorrência da reforma da sede do poder legislativo, levando em consideração também que os móveis existentes se encontram desgastados devido ao acúmulo de poeira e sujeira favorece o surgimento de fungos e cupins, que pouco a pouco vão destruindo o móvel e causando sua degradação. Os móveis serão feitos sob medida para otimizar os espaços disponíveis, aprimorando sua funcionalidade nos diversos ambientes.

SECRETARIA REQUISITANTE
A presente contratação será destinada a atender as necessidades da câmara Municipal de Foz do Jordão-PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO
A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço () por item; () por lote; (X) global.
A Contratação pelo critério menor preço global se justifica pela necessidade de padronização do mobiliário, evitando diferença na entrega e garantindo a coerência estética e funcional dos ambientes. Destacando também a execução integral por um único fornecedor, garantir maior controle sobre prazos e qualidade dos produtos entregues.

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)
6.2 Atestado(s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando a experiência da empresa/consórcio licitante em atividades compatíveis com o objeto licitado.
6.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
6.4 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
6.5 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
6.6 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
6.7 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
6.8 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
6.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
Condições Especiais De Contratação
Não se aplica
MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO
A execução do objeto obedecerá:
Início da execução: 45 (quarenta e cinco) dias corridos, após a emissão da ordem de serviços.
Término da execução: 30 (trinta) dias corridos, após o início da execução.
Cronograma – Horário e local da execução dos serviços: Os serviços serão executados no endereço: Rua São Pedro, nº. 186 - Centro, na cidade de Foz do Jordão-PR, das 8h às 12 h e 13h00 às 17h, de segunda a sexta-feira.
Será permitida a Subcontratação:
() Sim (X) Não
A execução dos serviços deverá seguir a seguinte ordem por ambientes:
Recepção
Sala de Contabilidade
Gabinete da Presidente
Os demais serão determinados junto à Administração Contratante.
A ordem de preferência de execução estipulada acima deverá ser respeitada, e somente alterada com a concordância por escrito da Administração Contratante.
Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelo fiscal, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.
Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 dez (dias), contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.
A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado a disposição do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à Contratada para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeitos de liquidação e pagamento.
As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, para representa-lo na execução do contrato.
O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.
O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar a decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vício, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
Somente contratado será responsável pelos encargos trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.
Fica designado(a) o(a) servidor(a) Ana Claudia Baldi, matrícula n.º 605000, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 10.402.104-2 e inscrito(a) no CPF sob o nº 076.571.009-90 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.
Fica designado, como gestor de contratos o(a) servidor(a) Degelso Strapazzon, matrícula nº 138401, para exercer a gestão contratual.

Obrigações Da Contratante
Dar condições para a contratada executar o objeto do contrato de acordo com os padrões estabelecidos;
Exercer a fiscalização dos serviços por meio dos servidores especialmente designados para este fim;
Receber e conferir o objeto do contrato, consoante às disposições estabelecidas;
Efetuar os pagamentos na forma convencionada no projeto básico;
Permitir que os funcionários da contratada tenham acesso aos locais de execução dos serviços;
Notificar, por escrito, a contratada diante da ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;
Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
Fornecer à contratada uma cópia completa do projeto e os respectivos arquivos eletrônicos para reprodução pela contratada, necessários ao cumprimento do objeto em questão.
Obrigações Da Contratada
Executar fielmente os serviços, compreendendo, inclusive, o fornecimento de mão de obra e materiais necessários à execução do objeto, de acordo com as especificações técnicas constantes na planilha orçamentária e projetos desenvolvidos pela contratante, os quais serão entregues no início da execução, assim como demais termos prescritos no edital de licitação, este termo de referência e futuro contrato;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as duas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
Possui corpo técnico qualificado em conformidade com o porte e condições de execução do serviço contratados;
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a contratada ficará sujeita às penalidades estabelecidas no contrato;
Manter a equipe executora dos serviços uniformizada e com a devida identificação;
Propiciar o acesso da fiscalização da contratante aos locais onde serão realizados os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas;
Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no edital e documentos de engenharia;
Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório;
Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais, às suas expensas, não aprovados pela fiscalização da contratante, caso os mesmos não atendam às especificações técnicas constantes nos documentos de engenharia pertinentes;
Fornecer, além dos materiais especificados e mão de obra permanente, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda;
Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e em conformidade com as normas de segurança vigentes, com a identificação da contratada nos respectivos equipamentos;
Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da contratante, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços;
Executar limpeza geral ao final da execução dos serviços, devendo os móveis serem entregues em perfeitas condições de uso;
Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego permanente, cabendo à contratada, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação;
Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela fiscalização da contratante como inadequados para a execução dos serviços;
Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmo não tem nenhum vínculo empregatício com a contratante;
A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, iscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato, nos termos do §1º, art. 121 da Lei nº 14.133/2021;
Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à contratante ou terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização;
A contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;
a contratada deverá manter, em todos os locais de serviços um perfeito sistema de sinalização e segurança, de acordo com as normas de segurança de trabalho;
a contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o orçamento pelo contratante, em conformidade com a prescrição contida no art. 120 da Lei nº 14.133/2021;
as comunicações entre a contratada e o contratante devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim;
o contratado deverá manter preposto aceito pela administração no local dos serviços para representá-lo na execução do contrato.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR
O presente objeto se enquadra como serviço contínuo?
() SIM (X) NÃO
O prazo de vigência será de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

Para fins de reajuste inflacionário do valor, Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC (IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:
Os valores estimados para contratação de empresa especializada em movéis planejados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): Edimar Junior de Paula Spagnoli.

EMPRESA	CNPJ	VALOR PROPOSTO
MARCENARIA APRIMORI	49.217.280/0001-00	R$ 64.700,00
POCOLOKO	43.737.984/0001-09	R$ 82.721,00
MONTREAL MOVEIS PLANEJADOS	15.029.177/0001-98	R$ 100.095,80
ÁIRAMO MÓVEIS PLANEJADOS	44.919.735/0001-99	R$ 114.395,00

DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando a Administração atestar a execução do objeto do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Dotações orçamentárias 01.01.001.031.101.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, (4.4.90.52.42.00) – Mobiliário em Geral.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 15/07/2026.

Aprovado em: 15/07/2026.

EDIMAR JUNIOR DE PAULA SPAGNOLI
Coordenador de Apoio Técnico

CAMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

MODELO PROPOSTA

Apresentação da Proposta de Preços, relativa ao Processo de Contratação de empresa especializada no fornecimento e execução de moveis planejado para a Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, conforme projeto em anexo.

A proposta deverá contemplar o valor unitário de cada móvel especificado no projeto, bem como o valor total para execução integral dos serviços, incluindo fornecimento de materiais, fabricação, transporte, instalação e demais custos necessários para a perfeita execução do objeto.
Caso haja qualquer divergência entre o descritivo constante nesta proposta e o projeto apresentado, prevalecerão as especificações e informações contidas no projeto.

Segue o projeto na íntegra para análise e apreciação.

PREÇO TOTAL : R$ _____ 12 MESES;

Proponente_____

CNPJ_____

Endereço Proponente_____-_

Foz do Jordão (PR), _____ de agosto de 2026.

Assinatura do Proponente

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI

Dispensa de Valor nº: 15/2026

A empresa xxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxx, sediada à xxxxxxx, representada pelo Sr. XXXXX, inscrito no CPF sob o nº xxxxxx, e portador da Cédula de Identidade RG nº xxxx, **DECLARA**, sob as penas da lei, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei complementar e no decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

PÁGINA Nº (70
FOLHA Nº (

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Local, de de 2026.

Nome Completo

Representante Legal

Publicado por:
Edimar Junior de Paula Spagnoli
Código Identificador:FB04437F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/08/2026. Edição 3593b
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 15/2026.

Processo Administrativo:23/2026

ATA DE CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

No dia Dezoito de Agosto de dois mil e vinte e seis, as 15:00 min, o Agente de Contratação – nomeado pela Portaria 09/2025 –**EDIMAR JUNIOR DE PAULA SPAGNOLI**, procedeu com a análise das propostas recebidas na data inicial de 12/08 a 17/08/2026, dentro do horário limite das 17h00min, oriundas do processo de Dispensa de Licitação n. 15/2026.

Foram recebidas 4 (quatro) propostas na fase interna do processo, e 4 (quatro) na fase externa, conforme Relação de empresas e seus respectivos valores abaixo:

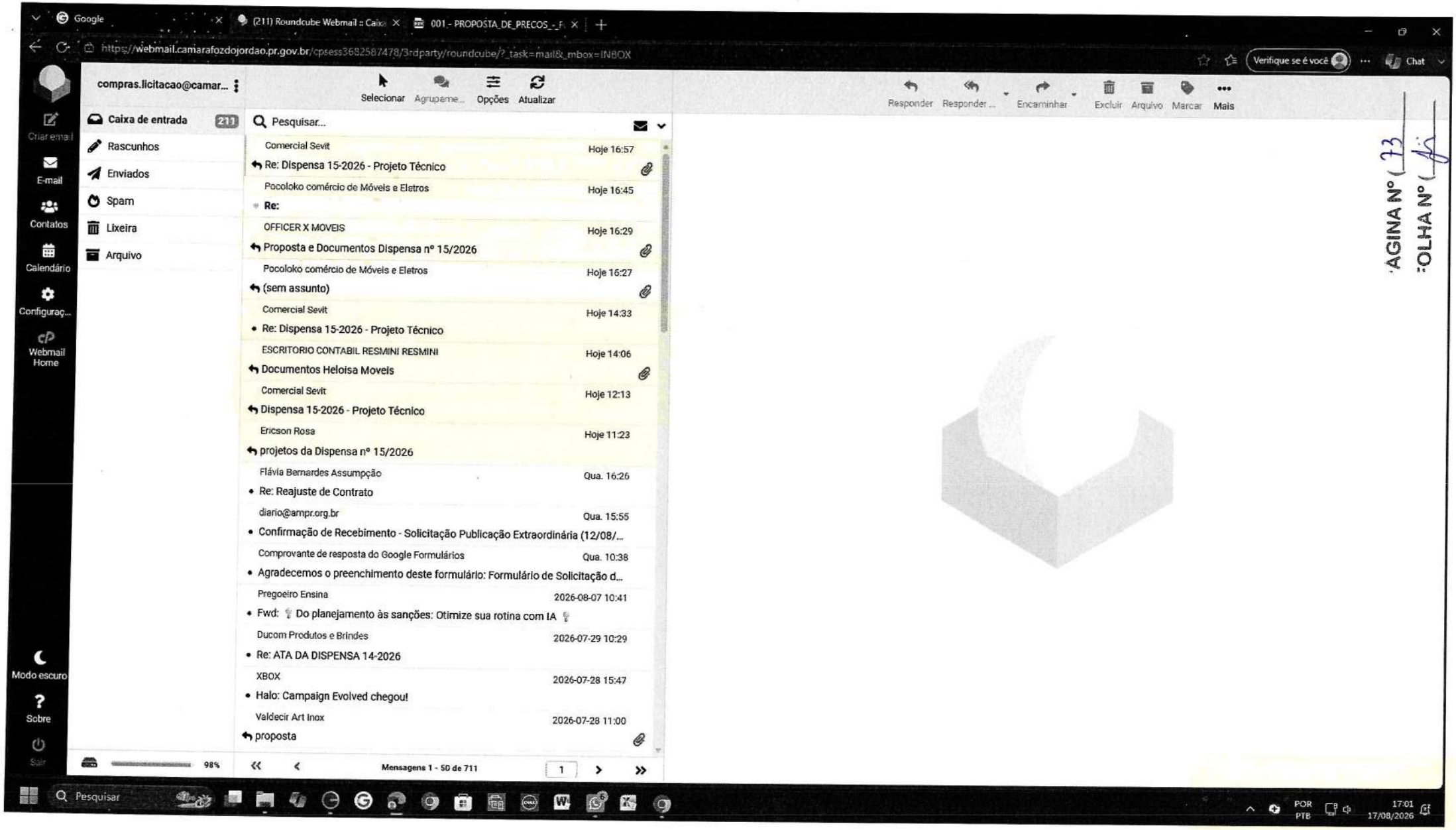
EMPRESA	CNPJ	TOTAL	CLASS.
OFFICER X MÓVEIS LTDA	**66.296.653/0001-78**	**R$ 47.560,00**	**1º**
POCO LOKO COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETROS	43.737.984/0001-09	R$ 61.788,50	2º
SEVIT MARCENARIA	49.050.765/0001-25	R$ 62.900,00	3º
HELOISA MÓVEIS PLANEJADOS LTDA	40.166.029/0001-62	R$ 62.950,00	4º
MARCENARIA APRIMORI	49.217.280/0001-00	R$ 64.700,00	5º
POCO LOKO COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETROS	43.737.984/0001-09	R$ 82.721,00	6º
MONTREAL MOVEIS PLANEJADOS	15.029.177/0001-98	R$ 100.095,80	7º
ÁIRAMO MÓVEIS PLANEJADOS	44.919.735/0001-99	R$ 114.395,00	8º

Desta forma, tem-se que a empresa **OFFICER X MÓVEIS LTDA Nº: 66.296.653/0001-78**, ofertou o melhor valor para o preço Global Contratação para empresa especializada em confecção e execução, fornecimento e instalação de móveis planejados, conforme projetos e especificações técnicas, para a Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR; ao passo que também apresentou todos os documentos de habilitação exigidos, restando assim, declarada **VENCEDORA** da Dispensa do processo de n. 15/2026.

Foz do Jordão, 18 de Agosto de 2026.

EDIMAR JUNIOR DE PAULA SPAGNOLI
Assinatura do Agente de Contratação.

AGINA Nº (72
OLHA Nº (1



FOLHA Nº (23
PÁGINA Nº (

OFFICER X MÓVEIS LTDA
CNPJ: 66.296.653/0001-78
BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, Nº 4702 – SALA05 – INDUSTRIAL ATALAIA
GUARAPUAVA/PR
CEP: 85050-150 – FONE/FAX: 42 3035-7315
officerxmoveis@gmail.com

A CAMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

PROPOSTA

DISPENSA DE VALOR Nº. 015/2026

Empresa: OFFICER X MÓVEIS LTDA
CNPJ: 66.296.653/0001-78 Inscrição Estadual: 91223254-98
Endereço: AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO Nº 4702 – SALA 06 - INDUSTRIAL ATALAIA – GUARAPUAVA/PR
Fone: 42 30357315 Fax: 42 3624-5754 E-mail: officerxmoveis@gmail.com
Banco nº: 133 - CRESOL Agência nº: 1670 Conta-corrente nº: 57.537-2
Representante e Cargo: HIROMU YOKOTA- ADMINISTRADOR
Carteira de Identidade: 311.377 CPF nº: 196.815.699-20

Apresentação da Proposta de Preços, relativa ao Processo de Contratação de empresa especializada no fornecimento e execução de moveis planejado para a Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, conforme projeto em anexo.

A proposta contempla o valor unitário de cada móvel especificado no projeto, bem como o valor total para execução integral dos serviços, incluindo fornecimento de materiais, fabricação, transporte, instalação e demais custos necessários para a perfeita execução do objeto.

Caso haja qualquer divergência entre o descritivo constante nesta proposta e o projeto apresentado, prevalecerão as especificações e informações contidas no projeto.

Item	Descrição / Especificação	Qtd.	Und.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
	CONTABILIDADE				
01	MESA-MDF 18 mm de espessura, com bordas revestidas em fita de 1 mm, coladas por processo industrial com adesivo poliuretano reativo (PUR). Dobradiça com amortecimento integrado, regulagem tridimensional e capacidade mínima de carga de 20 kg/par. Portas confeccionadas em MDF 18 mm de espessura, com bordas revestidas em fita de 1 mm, coladas por processo industrial com adesivo poliuretano reativo (PUR). Medindo 2.70 x 2.02 x 74. Altura. Fundo dos armários, em MDF 6mm. Puxadores usinados na madeira (MDF COR CANELA/ CARVALHO PORO COMPARAR A COR EXISTENTE. **FABRICAÇÃO PRÓPRIA**	01	Und.	**R$ 3.800,00**	**R$ 3.800,00**
02	GAVETEIRO- Gavetas confeccionadas em MDF de 18 mm de espessura, com bordas revestidas em fita de 1 mm, coladas por processo industrial com adesivo poliuretano reativo (PUR). Puxadores usinados na madeira. Rodízios de silicone com trava. Corrediças ocultas total com sistema de amortecimento integrado e capacidade mínima de carga de 30 kg/par. Medindo 45 x 60. (MDF COR CARVALHO PORO COMPARAR A COR EXISTENTE) **FABRICAÇÃO PRÓPRIA**	01	Und.	**R$ 920,00**	**R$ 920,00**
03	PAINEL- Painel de parede em MDF 35 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR., medindo 2.93 x 74. (MDF COR CARVALHO PORO COMPARAR A COR EXISTENTE. **FABRICAÇÃO PRÓPRIA**	01	Und.	**R$ 820,00**	**R$ 820,00**
04	PAINEL MDF AR COND. Painel de parede em MDF 35 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Medindo 2.89 x 2.00 (MDF COR CARVALHO PORO COMPARAR A COR EXISTENTE) **FABRICAÇÃO PRÓPRIA**	01	Und.	**R$ 1.020,00**	**R$ 1.020,00**
	GABINETE PRESIDENTE				

PAGINA Nº (74
FOLHA Nº (

05	ARMARIO INFERIOR- Dobradiça com amortecimento integrado, regulagem tridimensional e capacidade mínima de carga de 20 kg/par. Portas confeccionadas em MDF 18 mm de espessura, com bordas revestidas em fita de 1 mm, coladas por processo industrial com adesivo poliuretano reativo (PUR). Fundo dos armários, em MDF 6mm. Puxadores usinados na madeira. Móvel com chave, Medindo 86 x 50 x 70 de altura. (MDF CARVALHO) **FABRICAÇÃO PRÓPRIA**	01	Und.	**R$ 880,00**	**R$ 880,00**
06	PAINEL MDF- Painel de parede em MDF 35 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. 2 Arandelas linear slim preto de 80cm com luz indireta Temperatura de cor: 3000K Lúmens: 1200ml 8W Material: Metal, medindo 68 x 3.89 x 2.76 de altura ((MDF CARVALHO) **FABRICAÇÃO PRÓPRIA**	01	Und.	**R$ 3.080,00**	**R$ 3.080,00**
07	FLOREIRA-MDF 18 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Medindo 1.33 x 30 x 40 de altura. (MDF CARVALHO) **FABRICAÇÃO PRÓPRIA**	01	Und.	**R$ 750,00**	**R$ 750,00**
08	MESA DE APOIO- MDF 18 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Base em metal na cor preto, medindo 54 x 44. ((MDF CARVALHO) **FABRICAÇÃO PRÓPRIA**	01	Und.	**R$ 650,00**	**R$ 650,00**
09	MESA EXISTENTE- MDF 18 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR., Adicionar Ripas de MDF de 3cm com espaçamento de 2cm, usar fitas nesse espaçamento. 2.82 x 70 **FABRICAÇÃO PRÓPRIA**	01	Und.	**R$ 2.020,00**	**R$ 2.020,00**
	SALA DE REUNIÃO				
10	PAINEL- Painel de parede em MDF BP 18 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Medindo 2.78 x 3.28 (MDF COR CANELA) **FABRICAÇÃO PRÓPRIA**	01	Und.	**R$ 4.390,00**	**R$ 4.390,00**
11	MESA- MDF BP 18 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. 4 Tomadas embutidas na mesa conforme foto no detalhamento, a ligação elétrica será pelo chão. Medindo 5.00 x 1.20 x 82 de altura (MDF COR FREIJO PURO) **FABRICAÇÃO PRÓPRIA**	01	Und.	**R$ 3.900,00**	**R$ 3.900,00**
12	APARADOR- Dobradiça com amortecimento integrado, regulagem tridimensional e capacidade mínima de carga de 20 kg/par. Portas confeccionadas em MDF BP de 18 mm de espessura, com bordas revestidas em fita de 1 mm, coladas por processo industrial com adesivo poliuretano reativo (PUR). Fundo dos armários, em MDF 6mm. Medindo 1.54 x 80 x 30 (MDF FREIJO PURO-MDF COR CANELA) **FABRICAÇÃO PRÓPRIA**	01	Und.	**R$ 2.190,00**	**R$ 2.190,00**
	RECEPÇÃO				
13	PAINEL MDF- Painel de parede em MDF 35 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Molduras de 2 cm em MDF em volta das fotos, fazer mais 2 extra. Medindo 4.65 x 2.78.(MDF LOURO FREIJO). **FABRICAÇÃO PRÓPRIA**	01	Und.	**R$ 3.100,00**	**R$ 3.100,00**
14	FLOREIRA- MDF 18 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Medindo 1.19 x 40. (MDF COR TERRINO) **FABRICAÇÃO PRÓPRIA**	01	Und.	**R$ 670,00**	**R$ 670,00**
15	PAINEL/PRATELEIRA- Painel de parede em MDF 35 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Medindo 10.13 x 2.78, com duas prateleira, medindo 2.36 x 30. (MDF LOURO FREIJO MDF COR CANELA). Deixar passagem das tomadas **FABRICAÇÃO PRÓPRIA**	01	Und.	**R$ 7.300,00**	**R$ 7.300,00**
16	MESA- MDF 18 mm, fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Medindo 1.75 x 80 x 67. (MDF LOURO FREIJO 04 MDF COR TERRINO MDF COR CANELA) **FABRICAÇÃO PRÓPRIA**	01	Und.	**R$ 1.750,00**	**R$ 1.750,00**
17	PAINEL MDF 2- Painel de parede em MDF 35 mm, com fita de	01	Und.	**R$ 1.350,00**	**R$ 1.350,00**

	borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Medindo 1.52 x 1.78. (MDF LOURO FREIJO) **FABRICAÇÃO PRÓPRIA**				
18	FLOREIRA 2- MDF 18 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Medindo 1.19 x 36. (MDF COR TERRINO) **FABRICAÇÃO PRÓPRIA**	01	Und.	**R$ 670,00**	**R$ 670,00**
19	PAINEL/ARMARIO- Painel de parede em MDF 35 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Medindo 2.27 x 4.09. Dobradiça com amortecimento integrado, regulagem tridimensional e capacidade mínima de carga de 20 kg/par. Portas confeccionadas em MDF de 18 mm de espessura, com bordas revestidas em fita de 1 mm, coladas por processo industrial com adesivo poliuretano reativo (PUR). Fundo dos armários, em MDF 6mm. Fita de led minimo 6W/metro IP20 Temperatura de cor: 4000K minimo Lumens: 600lm/m. Molduras de 4cm em MDF para os 8 quadros existentes, e mais 2 extra. (MDF LOURO FREIJO MDF COR BRANCO DIAMANTE COM MDF COR CANELA). **FABRICAÇÃO PRÓPRIA**	01	Und.	**R$ 4.100,00**	**R$ 4.100,00**
20	(soltos) PORTA- KIT PORTA COMPLETO 100% MACIÇA (SEM MIOLO OCO OU COLMEIA) LAQUEADA NA COR BRANCA PINTURA UV FECHADURA DE ALTO PADRÃO 4 PUXADORES DE ALUMINIO DE 1M, 2 DE CADA LADO FITAMENTO EMBORRACHADA (ISOLAMENTO 02 01 R$5.000,00 ACUSTICO, TERMICO E IMPACTO) KIT DE CORRER DE ALTO PADRÃO DE ROLDANAS COM DESLIZE LEVE E SILENCIOSO GUIA INFERIOR PARA TRAVAR BALANÇO DA PORTA, MEDINDO 1.06 CADA FOLHA TOTAL 2 FOLHAS COM 2.17 DE ALTURA **FABRICAÇÃO PRÓPRIA**	02	Und.	**R$ 2.100,00**	**R$ 4.200,00**
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				**R$ 47.560,00**	

PROPOSTA: R$ 47.560,00 (Quarenta e sete mil quinhentos e sessenta reais.)

A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

A execução do objeto obedecerá:
Início da execução: 45 (quarenta e cinco) dias corridos, após a emissão da ordem de serviços.
Término da execução: 30 (trinta) dias corridos, após o início da execução.
Cronograma – Horário e local da execução dos serviços: Os serviços serão executados no endereço: Rua São Pedro, nº. 186 - Centro, na cidade de Foz do Jordão-PR, das 8h às 12 h e 13h00 às 17h, de segunda a sexta-feira.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Guarapuava, 17 de Agosto de 2026

HIROMU YOKOTA:19681569920

Assinado de forma digital por HIROMU YOKOTA:19681569920
Dados: 2026.08.17 15:14:19 -03'00'

OFFICER X MÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 66.296.653/0001-78
HIROMU YOKOTA – RESPONSÁVEL LEGAL
RG: 311.378 - SSP/MS
CPF: 196.815.699-20

POCOLOKO
COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETROS

PROPOSTA DE PREÇO

A Câmara Municipal de Foz do Jordão

DISPENSA DE VALOR Nº. 015/2026

Objeto: "Contratação para empresa especializada em confecção e execução, fornecimento e instalação de móveis planejados, conforme projetos e especificações técnicas, para a Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR.".

A empresa A DA S MELO – CNPJ 43.737.984/0001-09, Rua São Pedro, 62, Centro, Foz do Jordão – PR, CEP 85145-000, por meio de seu representante legal Sr. ANTONIO DA SILVA MELO, portador da Cédula de Identidade RG Nº 6.255.605-6, e CPF Nº 917.675.719-68 declara:

Item	Descrição / Especificação	Qtd.	Und.	Valor Total R$
	CONTABILIDADE			
01	MESA-MDF 18 mm de espessura, com bordas revestidas em fita de 1 mm, coladas por processo industrial com adesivo poliuretano reativo (PUR). Dobradiça com amortecimento integrado, regulagem tridimensional e capacidade mínima de carga de 20 kg/par. Portas confeccionadas em MDF 18 mm de espessura, com bordas revestidas em fita de 1 mm, coladas por processo industrial com adesivo poliuretano reativo (PUR). Medindo 2.70 x 2.02 x 74. Altura. Fundo dos armários, em MDF 6mm. Puxadores usinados na madeira (MDF COR CANELA/ CARVALHO PORO COMPARAR A COR EXISTENTE.	1	Und.	R$ 4.125,60
2	GAVETEIRO- Gavetas confeccionadas em MDF de 18 mm de espessura, com bordas revestidas em fita de 1 mm, coladas por processo industrial com adesivo poliuretano reativo (PUR). Puxadores usinados na madeira. Rodízios de silicone com trava. Corrediças ocultas total com sistema de amortecimento integrado e capacidade mínima de carga de 30 kg/par. Medindo 45 x 60. (MDF COR CARVALHO PORO COMPARAR A COR EXISTENTE)	1	Und.	R$ 1.222,40
3	PAINEL- Painel de parede em MDF 35 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR., medindo 2.93 x 74. (MDF COR CARVALHO PORO COMPARAR A COR EXISTENTE.	1	Und.	R$ 1.021,85
4	PAINEL MDF AR COND. Painel de parede em MDF 35 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo. PUR. Medindo 2.89 x 2.00 (MDF COR CARVALHO PORO COMPARAR A COR EXISTENTE)	1	Und.	R$ 1.403,85
	GABINETE PRESIDENTE			

5	ARMARIO INFERIOR- Dobradiça com amortecimento integrado, regulagem tridimensional e capacidade mínima de carga de 20 kg/par. Portas confeccionadas em MDF 18 mm de espessura, com bordas revestidas em fita de 1 mm, coladas por processo industrial com adesivo poliuretano reativo (PUR). Fundo dos armários, em MDF 6mm. Puxadores usinados na madeira. Móvel com chave, Medindo 86 x 50 x 70 de altura. (MDF CARVALHO)	1	Und.	R$ 1.212,85
6	PAINEL MDF- Painel de parede em MDF 35 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. 2 Arandelas linear slim preto de 80cm com luz indireta Temperatura de cor: 3000K Lúmens: 1200ml 8W Material: Metal, medindo 68 x 3.89 x 2.76 de altura ((MDF CARVALHO)	1	Und.	R$ 4.135,15
7	FLOREIRA-MDF 18 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Medindo 1.33 x 30 x 40 de altura. (MDF CARVALHO)	1	Und.	R$ 1.126,90
8	MESA DE APOIO- MDF 18 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Base em metal na cor preto, medindo 54 x 44. ((MDF CARVALHO)	1	Und.	R$ 935,90
9	MESA EXISTENTE- MDF 18 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR., Adicionar Ripas de MDF de 3cm com espaçamento de 2cm, usar fitas nesse espaçamento. 2.82 x 70	1	Und.	R$ 2.750,40
	SALA DE REUNIÃO			
10	PAINEL- Painel de parede em MDF BP 18 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Medindo 2.78 x 3.28 (MDF COR CANELA)	1	Und.	R$ 5,854,15
11	MESA- MDF BP 18 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. 4 Tomadas embutidas na mesa conforme foto no detalhamento, a ligação elétrica será pelo chão. Medindo 5.00 x 1.20 x 82 de altura (MDF COR FREIJO PURO)	1	Und.	R$ 4.946,90
12	APARADOR- Dobradiça com amortecimento integrado, regulagem tridimensional e capacidade mínima de carga de 20 kg/par. Portas confeccionadas em MDF BP de 18 mm de espessura, com bordas revestidas em fita de 1 mm, coladas por processo industrial com adesivo poliuretano reativo (PUR). Fundo dos armários, em MDF 6mm. Medindo 1.54 x 80 x 30 (MDF FREIJO PURO-MDF COR CANELA)	1	Und.	R$ 2.922,30
	RECEPÇÃO			
13	PAINEL MDF- Painel de parede em MDF 35 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Molduras de 2 cm em MDF em volta das fotos, fazer mais 2 extra. Medindo 4.65 x 2.78.(MDF LOURO FREIJO).	1	Und.	R$ 4.259,30
14	FLOREIRA- MDF 18 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Medindo 1.19 x 40. (MDF COR TERRINO)	1	Und.	R$ 935,90
15	PAINEL/PRATELEIRA- Painel de parede em MDF 35 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Medindo 10.13 x 2.78, com duas prateleira, medindo 2.36 x 30. (MDF LOURO FREIJO MDF COR CANELA). Deixar passagem das tomadas	1	Und.	R$ 9,798,30
16	MESA- MDF 18 mm, fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Medindo 1.75 x 80 x 67. (MDF LOURO FREIJO 04 MDF COR TERRINO MDF COR CANELA)	1	Und.	R$ 2.492,55
17	PAINEL MDF 2- Painel de parede em MDF 35 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR.	1	Und.	R$ 1.986,40

	Medindo 1.52 x 1.78. (MDF LOURO FREIJO			
18	FLOREIRA 2- MDF 18 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Medindo 1.19 x 36. (MDF COR TERRINO)	1	Und.	R$ 935,90
19	PAINEL/ARMARIO- Painel de parede em MDF 35 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Medindo 2.27 x 4.09. Dobradiça com amortecimento integrado, regulagem tridimensional e capacidade mínima de carga de 20 kg/par. Portas confeccionadas em MDF de 18 mm de espessura, com bordas revestidas em fita de 1 mm, coladas por processo industrial com adesivo poliuretano reativo (PUR). Fundo dos armários, em MDF 6mm. Fita de led minimo 6W/metro IP20 Temperatura de cor: 4000K minimo Lumens: 600lm/m. Molduras de 4cm em MDF para os 8 quadros existentes, e mais 2 extra. (MDF LOURO FREIJO MDF COR BRANCO DIAMANTE COM MDF COR CANELA).	1	Und.	R$ 5.424,40
20	(soltos) PORTA- KIT PORTA COMPLETO 100% MACIÇA (SEM MIOLO OCO OU COLMEIA) LAQUEADA NA COR BRANCA PINTURA UV FECHADURA DE ALTO PADRÃO 4 PUXADORES DE ALUMINIO DE 1M, 2 DE CADA LADO FITAMENTO EMBORRACHADA (ISOLAMENTO 02 01 R$5.000,00 ACUSTICO, TERMICO E IMPACTO) KIT DE CORRER DE ALTO PADRÃO DE ROLDANAS COM DESLIZE LEVE E SILENCIOSO GUIA INFERIOR PARA TRAVAR BALANÇO DA PORTA, MEDINDO 1.06 CADA FOLHA TOTAL 2 FOLHAS COM 2.17 DE ALTURA	2	Und.	R$ 4.297,50
	VALOR TOTAL: R$ 61,788,50 (SESSENTA E UM MIL E SETECENTO E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.)			

O valor total proposto é de **R$ 61.788,50 (SESSENTA E UM MIL E SETECENTO E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

O prazo de validade da proposta é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data da apresentação desta proposta.

A DA S MELO:43737984000109

Assinado de forma digital por A DA S MELO:43737984000109
Dados: 2026.08.17 16:16:12 -03'00'

Foz do Jordão em 17 de agosto de 2026

ANTONIO DA SILVA MELO
Sócio Administrador
RG Nº 6.255.605-6
CPF Nº 917.675.719-68

SEVIT.
marcenaria

PROPOSTA DE PREÇOS

À

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Ref.: DISPENSA DE VALOR Nº 15/2026

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL: SEVIT MARCENARIA

CNPJ: 49.050.765/0001-25

OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO ()

ENDEREÇO: Rua Rio Ivai, 439 em Pinhais – PR

E-MAIL: comercialsevit@gmail.com

TELEFONE/WHATSAPP: (41) 99852-2984

CONTATO: ALLAN LINK

Item	Descrição	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	**Marca: Própria** **Modelo: Sob Medida** MESA-MDF 18 mm de espessura, com bordas revestidas em fita de 1 mm, coladas por processo industrial com adesivo poliuretano reativo (PUR). Dobradiça com amortecimento integrado, regulagem tridimensional e capacidade mínima de carga de 20 kg/par. Portas confeccionadas em MDF 18 mm de espessura, com bordas revestidas em fita de 1 mm, coladas por processo industrial com adesivo poliuretano reativo (PUR). Medindo 2.70 x 2.02 x 74. Altura. Fundo dos armários, em MDF 6mm. Puxadores usinados na madeira (MDF COR CANELA/ CARVALHO PORO COMPARAR A COR EXISTENTE.	1	4.220,00	4.220,00

SEVIT.
marcenaria

2	**Marca: Própria** **Modelo: Sob Medida** GAVETEIRO- Gavetas confeccionadas em MDF de 18 mm de espessura, com bordas revestidas em fita de 1 mm, coladas por processo industrial com adesivo poliuretano reativo (PUR). Puxadores usinados na madeira. Rodízios de silicone com trava. Corrediças ocultas total com sistema de amortecimento integrado e capacidade mínima de carga de 30 kg/par. Medindo 45 x 60. (MDF COR CARVALHO PORO COMPARAR A COR EXISTENTE)	1	1.280,00	1.280,00
3	**Marca: Própria** **Modelo: Sob Medida** PAINEL- Painel de parede em MDF 35 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR., medindo 2.93 x 74. (MDF COR CARVALHO PORO COMPARAR A COR EXISTENTE.	1	1.070,00	1.070,00
4	**Marca: Própria** **Modelo: Sob Medida** PAINEL MDF AR COND. Painel de parede em MDF 35 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Medindo 2.89 x 2.00 (MDF COR CARVALHO PORO COMPARAR A COR EXISTENTE)	1	1.470,00	1.470,00
5	**Marca: Própria** **Modelo: Sob Medida** ARMARIO INFERIOR- Dobradiça com amortecimento integrado, regulagem tridimensional e capacidade	1	1.270,00	1.270,00

Endereço: Rua Rio Ivaí, 439, Pinhais – PR / CEP: 83.322-370
Fone: (41) 99717-8196 / (41) 99852-2984
E-mail: comercialsevit@gmail.com
CNPJ: 49.050.765/0001-25

SEVIT.
marcenaria

	mínima de carga de 20 kg/par. Portas confeccionadas em MDF 18 mm de espessura, com bordas revestidas em fita de 1 mm, coladas por processo industrial com adesivo poliuretano reativo (PUR). Fundo dos armários, em MDF 6mm. Puxadores usinados na madeira. Móvel com chave, Medindo 86 x 50 x 70 de altura. (MDF CARVALHO)			
6	**Marca: Própria** **Modelo: Sob Medida** PAINEL MDF- Painel de parede em MDF 35 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. 2 Arandelas linear slim preto de 80cm com luz indireta Temperatura de cor: 3000K Lúmens: 1200ml 8W Material: Metal, medindo 68 x 3.89 x 2.76 de altura ((MDF CARVALHO)	1	4.330,00	4.330,00
7	**Marca: Própria** **Modelo: Sob Medida** FLOREIRA-MDF 18 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Medindo 1.33 x 30 x 40 de altura. (MDF CARVALHO)	1	1.180,00	1.180,00
8	**Marca: Própria** **Modelo: Sob Medida** MESA DE APOIO- MDF 18 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Base em metal na cor preto, medindo 54 x 44. ((MDF CARVALHO)	1	980,00	980,00

SEVIT.
marcenaria

9	**Marca: Própria** **Modelo: Sob Medida** MESA EXISTENTE- MDF 18 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR., Adicionar Ripas de MDF de 3cm com espaçamento de 2cm, usar fitas nesse espaçamento. 2.82 x 70	1	2.880,00	2.880,00
10	**Marca: Própria** **Modelo: Sob Medida** PAINEL- Painel de parede em MDF BP 18 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Medindo 2.78 x 3.28 (MDF COR CANELA)	1	6.030,00	6.030,00
11	**Marca: Própria** **Modelo: Sob Medida** MESA- MDF BP 18 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. 4 Tomadas embutidas na mesa conforme foto no detalhamento, a ligação elétrica será pelo chão. Medindo 5.00 x 1.20 x 82 de altura (MDF COR FREIJO PURO)	1	5.180,00	5.180,00
12	**Marca: Própria** **Modelo: Sob Medida** APARADOR- Dobradiça com amortecimento integrado, regulagem tridimensional e capacidade mínima de carga de 20 kg/par. Portas confeccionadas em MDF BP de 18 mm de espessura, com bordas revestidas em fita de 1 mm, coladas por processo industrial com adesivo poliuretano reativo (PUR). Fundo dos armários, em MDF 6mm. Medindo 1.54 x 80 x 30 (MDF FREIJO PURO-MDF COR CANELA)	1	3.060,00	3.060,00

Endereço: Rua Rio Ivaí, 439, Pinhais – PR / CEP: 83.322-370
Fone: (41) 99717-8196 / (41) 99852-2984
E-mail: comercialsevit@gmail.com
CNPJ: 49.050.765/0001-25

PÁGINA Nº (83
FOLHA Nº (4

SEVIT.
marcenaria

13	**Marca: Própria** **Modelo: Sob Medida** PAINEL MDF- Painel de parede em MDF 35 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Molduras de 2 cm em MDF em volta das fotos, fazer mais 2 extra. Medindo 4.65 x 2.78.(MDF LOURO FREIJO).	1	4.460,00	4.460,00
14	**Marca: Própria** **Modelo: Sob Medida** FLOREIRA- MDF 18 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Medindo 1.19 x 40. (MDF COR TERRINO)	1	980,00	980,00
15	**Marca: Própria** **Modelo: Sob Medida** PAINEL/PRATELEIRA- Painel de parede em MDF 35 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Medindo 10.13 x 2.78, com duas prateleira, medindo 2.36 x 30. (MDF LOURO FREIJO MDF COR CANELA). Deixar passagem das tomadas	1	9.060,00	9.060,00
16	**Marca: Própria** **Modelo: Sob Medida** MESA- MDF 18 mm, fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Medindo 1.75 x 80 x 67. (MDF LOURO FREIJO 04 MDF COR TERRINO MDF COR CANELA)	1	2.610,00	2.610,00

SEVIT.
marcenaria

17	**Marca: Própria** **Modelo: Sob Medida** PAINEL MDF 2- Painel de parede em MDF 35 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Medindo 1.52 x 1.78. (MDF LOURO FREIJO)	1	2.080,00	2.080,00
18	**Marca: Própria** **Modelo: Sob Medida** FLOREIRA 2- MDF 18 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Medindo 1.19 x 36. (MDF COR TERRINO)	1	980,00	980,00
19	**Marca: Própria** **Modelo: Sob Medida** PAINEL/ARMARIO- Painel de parede em MDF 35 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Medindo 2.27 x 4.09. Dobradiça com amortecimento integrado, regulagem tridimensional e capacidade mínima de carga de 20 kg/par. Portas confeccionadas em MDF de 18 mm de espessura, com bordas revestidas em fita de 1 mm, coladas por processo industrial com adesivo poliuretano reativo (PUR). Fundo dos armários, em MDF 6mm. Fita de led minimo 6W/metro IP20 Temperatura de cor: 4000K minimo Lumens: 600lm/m. Molduras de 4cm em MDF para os 8 quadros existentes, e mais 2 extra. (MDF LOURO FREIJO MDF COR BRANCO DIAMANTE COM MDF COR CANELA).	1	5.280,00	5.280,00
20	**Marca: Própria** **Modelo: Sob Medida**	1	4.500,00	4.500,00

Endereço: Rua Rio Ivaí, 439, Pinhais – PR / CEP: 83.322-370
Fone: (41) 99717-8196 / (41) 99852-2984
E-mail: comercialsevit@gmail.com
CNPJ: 49.050.765/0001-25

SEVIT.
marcenaria

	(soltos) PORTA- KIT PORTA COMPLETO 100% MACIÇA (SEM MIOLO OCO OU COLMEIA) LAQUEADA NA COR BRANCA PINTURA UV FECHADURA DE ALTO PADRÃO 4 PUXADORES DE ALUMINIO DE 1M, 2 DE CADA LADO FITAMENTO EMBORRACHADA (ISOLAMENTO 02 01 R$5.000,00 ACUSTICO, TERMICO E IMPACTO) KIT DE CORRER DE ALTO PADRÃO DE ROLDANAS COM DESLIZE LEVE E SILENCIOSO GUIA INFERIOR PARA TRAVAR BALANÇO DA PORTA, MEDINDO 1.06 CADA FOLHA TOTAL 2 FOLHAS COM 2.17 DE ALTURA			

Valor Total da Proposta: R$ 62.900,00 (sessenta e dois mil, novecentos reais).

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Prazo de Entrega: conforme edital.

Garantia: conforme edital.

Nos preços indicados acima estão inclusos, além dos produtos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes. Declaramos cumprir todas as normas legais e regulamentares relativas à documentação, obtendo todas as autorizações que se fizerem necessárias junto aos órgãos públicos competentes.

gov.br Documento assinado digitalmente
EDSON CARLOS MARTINS
Data: 17/08/2026 16:56:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Pinhais, 17 de agosto de 2026.

SEVIT MARCENARIA LTDA
CNPJ: 49.050.765/0001-25

HELOISA MOVEIS PLANEJADOS LTDA
CNPJ: 40.166.029/0001-62
ENDEREÇO: 10 R PARANA, SN, BARACAO,
BAIRRO CRISTO REI, CEP 85.560-000- CHOPINZINHO-PR
E- MAIL LEANDRO271089@GMAIL.COM
TELEFONE: (46) 8827-8592

PROPOSTA

Apresentação da Proposta de Preços, relativa ao Processo de Contratação de empresa especializada no fornecimento e execução de moveis planejado para a Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, conforme projeto em anexo.

A proposta deverá contemplar o valor unitário de cada móvel especificado no projeto, bem como o valor total para execução integral dos serviços, incluindo fornecimento de materiais, fabricação, transporte, instalação e demais custos necessários para a perfeita execução do objeto.
Caso haja qualquer divergência entre o descritivo constante nesta proposta e o projeto apresentado, prevalecerão as especificações e informações contidas no projeto.

ITEM	**CONTABILIDADE- DESCRIÇÃO**	UNID.	QUANT.	V.UNITARIO	TOTAL
01	01 MESA-MDF 18 mm de espessura, com bordas revestidas em fita de 1 mm, coladas por processo industrial com adesivo poliuretano reativo (PUR). Dobradiça com amortecimento integrado, regulagem tridimensional e capacidade mínima de carga de 20 kg/par. Portas confeccionadas em MDF 18 mm de espessura, com bordas revestidas em fita de 1 mm, coladas por processo industrial com adesivo poliuretano reativo (PUR). Medindo 2.70 x 2.02 x 74. Altura. Fundo dos armários, em MDF 6mm. Puxadores usinados na madeira (MDF COR CANELA/ CARVALHO PORO COMPARAR A COR EXISTENTE FALAR COM ARQUITETA).	01	01	R$ 4.280,00	4.280,00
02	02 GAVETEIRO- Gavetas confeccionadas em MDF de 18 mm de espessura, com bordas revestidas em fita de 1 mm, coladas por processo industrial com adesivo poliuretano reativo (PUR). Puxadores usinados na madeira. Rodízios de silicone com trava. Corrediças ocultas total com sistema de amortecimento integrado e capacidade mínima de carga de 30 kg/par. Medindo 45 x 60. (MDF COR CARVALHO PORO COMPARAR A COR EXISTENTE)	01	01	R$ 1.100,00	1.100,00
03	03 PAINEL- Painel de parede em MDF 35 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR., medindo 2.93 x 74. (MDF COR CARVALHO PORO COMPARAR A COR EXISTENTE)	01	01	R$ 1.000,00	1.000,00
04	04 PAINEL MDF AR COND. Painel de parede em MDF 35 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Medindo 2.89 x 2.00 (MDF COR CARVALHO PORO COMPARAR A COR EXISTENTE)	01	01	R$ 1.400,00	1.400,00

	GABINETE-PRESIDENTE- DESCRIÇÃO				

HELOISA MOVEIS PLANEJADOS LTDA
CNPJ: 40.166.029/0001-62
ENDEREÇO: 10 R PARANA, SN, BARACAO,
BAIRRO CRISTO REI, CEP 85.560-000- CHOPINZINHO-PR
E- MAIL LEANDRO271089@GMAIL.COM
TELEFONE: (46) 8827-8592

05	01 ARMARIO INFERIOR- Dobradiça com amortecimento integrado, regulagem tridimensional e capacidade mínima de carga de 20 kg/par. Portas confeccionadas em MDF 18 mm de espessura, com bordas revestidas em fita de 1 mm, coladas por processo industrial com adesivo poliuretano reativo (PUR). Fundo dos armários, em MDF 6mm. Puxadores usinados na madeira. Móvel com chave, Medindo 86 x 50 x 70 de altura. (MDF CARVALHO)	01	01	R$ 1.100,00	1.100,00
06	02 PAINEL MDF- Painel de parede em MDF 35 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. 2 Arandelas linear slim preto de 80cm com luz indireta Temperatura de cor: 3000K Lúmens: 1200ml 8W Material: Metal, medindo 68 x 3.89 x 2.76 de altura ((MDF CARVALHO)	01	01	R$ 4.300,00	4.300,00
07	03 FLOREIRA-MDF 18 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Medindo 1.33 x 30 x 40 de altura. (MDF CARVALHO)	01	01	R$1.100,00	1.100,00
08	04 MESA DE APOIO- MDF 18 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Base em metal na cor preto, medindo 54 x 44. ((MDF CARVALHO)	01	01	R$950,00	950,00
09	05 **MESA EXISTENTE-** MDF 18 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR., Adicionar Ripas de MDF de 3cm com espaçamento de 2cm, usar fitas nesse espaçamento. 2.82 x 70	01	01	R$ 2.790,00	2.790,00
	SALA DE REUINÃO- DESCRIÇÃO				
10	01 PAINEL- Painel de parede em MDF BP 18 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Medindo 2.78 x 3.28 (MDF COR CANELA)	01	01	R$ 5.980.00	5.980,00
11	02 MESA- MDF BP 18 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. 4 Tomadas embutidas na mesa conforme foto no detalhamento, a ligação elétrica será pelo chão. Medindo 5.00 x 1.20 x 82 de altura (MDF COR FREIJO PURO)	01	01	R$ 5.100,00	5.100,00
12	03 APARADOR- Dobradiça com amortecimento integrado, regulagem tridimensional e capacidade mínima de carga de 20 kg/par. Portas confeccionadas em MDF BP de 18 mm de espessura, com bordas revestidas em fita de 1 mm, coladas por processo industrial com adesivo poliuretano reativo (PUR).	01	01	R$2.990.00	2.990,00

HELOISA MOVEIS PLANEJADOS LTDA
CNPJ: 40.166.029/0001-62
ENDEREÇO: 10 R PARANA, SN, BARACAO,
BAIRRO CRISTO REI, CEP 85.560-000- CHOPINZINHO-PR
E- MAIL LEANDRO271089@GMAIL.COM
TELEFONE: (46) 8827-8592

	Fundo dos armários, em MDF 6mm. Medindo 1.54 x 80 x 30 (MDF FREIJO PURO-MDF COR CANELA)				
	RECEPÇÃO DESCRIÇÃO				
13	01 PAINEL MDF- Painel de parede em MDF 35 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Molduras de 2 cm em MDF em volta das fotos, fazer mais 2 extra. Medindo 4.65 x 2.78.(MDF LOURO FREIJO).	01	01	R$ 4.400,00	4.400,00
14	02 FLOREIRA- MDF 18 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Medindo 1.19 x 40. (MDF COR TERRINO)	01	01	R$ 900,00	900,00
15	03 PAINEL/PRATELEIRA- Painel de parede em MDF 35 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Medindo 10.13 x 2.78, com duas prateleira, medindo 2.36 x 30. (MDF LOURO FREIJO MDF COR CANELA). Deixar passagem das tomadas	01	01	R$10.100,00	10.100,00
16	04 MESA- MDF 18 mm, fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Medindo 1.75 x 80 x 67. (MDF LOURO FREIJO 04 MDF COR TERRINO MDF COR CANELA)	01	01	R$2.580,00	2.580,00
17	05 PAINEL MDF 2- Painel de parede em MDF 35 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Medindo 1.52 x 1.78. (MDF LOURO FREIJO)	01	01	R$ 2.000,00	2.000,00
18	06 FLOREIRA 2- MDF 18 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Medindo 1.19 x 36. (MDF COR TERRINO)	01	01	R$ 900,00	900,00
19	07 PAINEL/ARMARIO- Painel de parede em MDF 35 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Medindo 2.27 x 4.09. Dobradiça com amortecimento integrado, regulagem tridimensional e capacidade mínima de carga de 20 kg/par. Portas confeccionadas em MDF de 18 mm de espessura, com bordas revestidas em fita de 1 mm, coladas por processo industrial com adesivo poliuretano reativo (PUR). Fundo dos armários, em MDF 6mm. Fita de led minimo 6W/metro IP20 Temperatura de cor: 4000K minimo Lumens: 600lm/m. Molduras de 4cm em MDF para os 8 quadros existentes, e mais 2 extra. (MDF LOURO FREIJO MDF COR BRANCO DIAMANTE COMPOSIÇÃO/SUGESTÃO: MDF COR CANELA).	01	01	R$ 5.580,00	5.580,00

HELOISA MOVEIS PLANEJADOS LTDA
CNPJ: 40.166.029/0001-62
ENDEREÇO: 10 R PARANA, SN, BARACAO,
BAIRRO CRISTO REI, CEP 85.560-000- CHOPINZINHO-PR
E- MAIL LEANDRO271089@GMAIL.COM
TELEFONE: (46) 8827-8592

20	02 (soltos) PORTA- KIT PORTA COMPLETO 100% MACIÇA (SEM MIOLO OCO OU COLMEIA) LAQUEADA NA COR BRANCA PINTURA UV FECHADURA DE ALTO PADRÃO 4 PUXADORES DE ALUMINIO DE 1M, 2 DE CADA LADO FITAMENTO EMBORRACHADA (ISOLAMENTO ACUSTICO, TERMICO E IMPACTO) KIT DE CORRER DE ALTO PADRÃO DE ROLDANAS COM DESLIZE LEVE E SILENCIOSO GUIA INFERIOR PARA TRAVAR BALANÇO DA PORTA, MEDINDO 1.06 CADA FOLHA TOTAL 2 FOLHAS COM 2.17 DE ALTURA	02	01	R$4.400,00	4.400,00

Segue o projeto na íntegra para análise e apreciação.

PREÇO TOTAL : R$ 62.950,00 12 MESES;

Proponente HELOISA MOVEIS PLANEJADOS LTDA

CNPJ: 40.166.029/0001-62

Endereço Proponente: 10 R PARANA, BAIRRO CRISTO REI, S/N CHOPINZNHO PARANÁ

Foz do Jordão (PR), 17 de agosto de 2026.

HELOISA MOVEIS PLANEJADOS LTDA:40166029000162

Assinado de forma digital por HELOISA MOVEIS PLANEJADOS LTDA:40166029000162
Dados: 2026.08.17 14:00:52 -03'00'

Assinatura do Proponente
LEANDRO DE VASCONCELLOS
CPF: 071.631.689-77
RG:9931552-0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
66.296.653/0001-78 MATRIZ		15/04/2026

NOME EMPRESARIAL
OFFICER X MOVEIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO	4702	SALA 05

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.050-150	CENTRO INDUSTRIAL ATALAIA	GUARAPUAVA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PERFLEXMOVEIS@GMAIL.COM	(42) 3624-5754 / (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	15/04/2026

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/08/2026** às **15:41:05** (data e hora de Brasília).

PÁGINA Nº (9 /
FOLHA Nº (1 -

Atestado de Capacidade Técnica

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, com sede Rua Francisco Pires da Rocha 309, Bairro Bonsucesso CEP: 85045-010, Guarapuava-PR, **inscrita no CNPJ sob o nº 17.676.642/0001-08.** Atestamos para os devidos fins que a empresa **OFFICER X MOVEIS LTDA** inscrita no CNPJ nº **66.296.653/0001-78** sediada na **AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO**, 4702, sala 5, Bairro **CENTRO INDUSTRIAL ATALAIA** na Cidade de Guarapuava Paraná é nosso fornecedor de **equipamento para escritório** tendo desempenhado seu fornecimento, com qualidade, prazo e preço pactuado.
Fornecendo para nossa empresa os itens

12 Armario alto em MDF, 07 Gaveteiro volnate 4 gavetas, 16 Mesas L (1.50x1.50x0,60), 08

Balcão baixo em MDF, 10 Mesa reta (1.20x0,60) + 3 gavetas, 08 Longarina estofada 3 lugares -

espuma injetada

Por ser verdade, firmo a presente.

MARCELO BRANDALISE ZANINI:06069756916
Assinado de forma digital por MARCELO BRANDALISE ZANINI:06069756916
Dados: 2026.05.29 14:54:04 -03'00'

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
Marcelo Brandalise Zanini
RG 10.088.335-0 - CPF 060.697.569-16
Sócio Administrador

PÁGINA Nº (21
FOLHA Nº (1

RAZÃO SOCIAL: SABÁ TECNOLOGIA LTDA **CNPJ:08.486.563/0001-43** **INSC. EST. 90436399-59**
ENDEREÇO: RUA SALDANHA MARINHO Nº2299 FONE: 42 36222777
CEP:85010290 BAIRRO: CENTRO GUARAPUAVA- PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTANTE:

Razão Social: Sabá tecnologia Ltda CNPJ: 08.486.563/0001-43

Endereço: Rua Saldanha Marinho Nº2299 Fone (42)36222777

ATESTADA:

Razão Social: **Officer X Moveis LTDA** CNPJ: **66.296.653/0001-78**

Endereço: **Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 4702**

Por meio deste, atestamos para os devidos fins que a empresa **Officer X Moveis LTDA**, inscrita no CNPJ nº**66.296.653/0001-78**, forneceu e/ou executou serviços de fabricação, fornecimento e instalação de móveis sob medida e mobiliários em geral para esta empresa, atendendo às especificações técnicas contratadas.

Os serviços realizados compreenderam, entre outros:

Fabricação de móveis em MDF e outros materiais; Fornecimento de mobiliário corporativo Instalação e montagem dos móveis;

Fornecimento de ferragens e acessórios; Acabamentos e ajustes finais.

Declaramos que a empresa executou os serviços com qualidade, pontualidade e responsabilidade, cumprindo integralmente as obrigações assumidas, não havendo, até a presente data, fatos que desabonem sua capacidade técnica e operacional.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente atestado para que produza os efeitos legais necessários.

Guarapuava,09 de Junho de 2026.

Alcione Sabakeviski

Sócio Administrador

CPF: 74470841900

SABA TECNOLOGIA LTDA:08486563000143

Assinado digitalmente por SABA TECNOLOGIA LTDA:08486563000143
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=GUARAPUAVA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=76085620000132, OU=presencial, CN=SABA TECNOLOGIA LTDA:08486563000143
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.06.09 11:36:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
91223254-98	66.296.653/0001-78	04/2026

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	**OFFICER X MOVEIS LTDA**
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	**AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 4702, SL 05 - CENTRO INDUSTRIAL ATALAIA - CEP 85050-150 FONE: (42) 3624-5754**
Município de Instalação	**GUARAPUAVA - PR, DESDE 04/2026**
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	**ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 04/2026**
Natureza Jurídica	**206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	**4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS**
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	**3101-2/00 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA** **4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS** **4744-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS** **4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA** **4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO** **4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO** **4754-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA** **4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA** **4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO** **4789-0/08 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	**196.815.699-20**	**HIROMU YOKOTA**	**SÓCIO-ADMINISTRADOR**

Este CICAD tem validade até 13/09/2026.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet **www.fazenda.pr.gov.br**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 91223254-98

Emitido Eletronicamente via Internet
14/08/2026 15:10:41

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

PÁGINA Nº (34
FOLHA Nº (

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

OFFICER X MÓVEIS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

HIROMU YOKOTA, BRASILEIRO , CASADO(A), Comunhão Parcial, empresário, nascido(a) em 21/02/1950, n° do CPF 196.815.699-20, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava - PR, na ENTRADA GUAIRACÁ, nº s/n, INVERNADINHA, CEP: 85129-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL
A sociedade adotará como nome empresarial: **OFFICER X MÓVEIS LTDA.**

CLÁUSULA II - DA SEDE
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 4702, SALA 05;, CENTRO INDUSTRIAL ATALAIA, Guarapuava - PR, CEP: 85050150.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO MÓVEIS PLANEJADOS, MÓVEIS ESCOLARES EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, ARTIGOS DE PAPELARIA, ARTIGOS DE COLCHOARIA, FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRAS, SERVIÇOS DE ESTOFARIA, CONCERTO E REPARAÇÃO DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRAS FOLHADAS, PRENSADAS, COMPENSADAS E ARTEFATOS DE MADEIRA PARA FABRICAÇÃO DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FECHADURAS E DOBRADIÇAS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO MÓVEIS PLANEJADOS, MÓVEIS ESCOLARES EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, ARTIGOS DE PAPELARIA, ARTIGOS DE COLCHOARIA, FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRAS, SERVIÇOS DE ESTOFARIA, CONCERTO E REPARAÇÃO DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRAS FOLHADAS, PRENSADAS, COMPENSADAS E ARTEFATOS DE MADEIRA PARA FABRICAÇÃO DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FECHADURAS E DOBRADIÇAS..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
CNAE Nº 9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário
CNAE Nº 3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
CNAE Nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
CNAE Nº 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
CNAE Nº 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
CNAE Nº 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
CNAE Nº 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
CNAE Nº 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO
A sociedade iniciará suas atividades em 20/03/2026 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL
O capital será de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1000000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) em moeda corrente no Pais

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
HIROMU YOKOTA	1000000	1.000.000,00	100,00
TOTAL:	1000000	1.000.000,00	100,00

PÁGINA Nº 95
FOLHA Nº 1

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

OFFICER X MÓVEIS LTDA

CLAUSULA VI - DA ADMINISTRAÇAO
A administração da sociedade será exercida pelo sócio **HIROMU YOKOTA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE
O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL
O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

PÁGINA Nº (96
FOLHA Nº (96

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

OFFICER X MÓVEIS LTDA

CLAUSULA XV - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Guarapuava - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Guarapuava - PR, 19 de março de 2026

HIROMU YOKOTA
Sócio/Administrador

PÁGINA Nº 97
FOLHA Nº

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa OFFICER X MÓVEIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
19681569920	HIROMU YOKOTA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2026 17:05 SOB Nº 41214637607.
PROTOCOLO: 261654411 DE 15/04/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12607175140. NIRE: 41214637607. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/03/2026.
OFFICER X MÓVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

PÁGINA Nº 98
FOLHA Nº

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39517150-92

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **66.296.653/0001-78**
Nome: **OFFICER X MOVEIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/09/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PÁGINA Nº (99
FOLHA Nº (fls

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PONTA GROSSA

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - Oficinas
PONTA GROSSA/PR - 84035310

TITULAR
ROSANA WAGNER
JURAMENTADOS
MUALMERI JANOSKI
NATHALIA LAIS WAGNER EMILIO

Certidão Negativa

Para Fins Gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e HOMOLOGAÇÃO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

OFFICER X MOVEIS LTDA

Documento..... CNPJ 66.296.653/0001-78

Sede..... Avenida BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 4702(SALA 05), PRIMAVERA, GUARAPUAVA/PR, CEP 85050150

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PONTA GROSSA/PR, 06 de Julho de 2026

Certificação

ROSANA WAGNER:63910969968

Assinado de forma digital por ROSANA WAGNER:63910969968
Dados: 2026.07.07 16:27:35 -03'00'

Documento assinado digitalmente ICP- BRASIL ,conf. MP Nº 2.200-2/2001, LEI Nº14.063/20
A Verificação da assinatura: https://validar.iti.gov.br/ - ESTE DOCUMENTO NÃO DEVE SER IMPRESSO

PÁGINA Nº (100
FOLHA Nº (1

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: OFFICER X MOVEIS LTDA
CNPJ: 66.296.653/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:35:11 do dia 12/05/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/11/2026.
Código de controle da certidão: **729C.F6EF.CA05.7B2C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PÁGINA Nº 101
FOLHA Nº

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 66.296.653/0001-78

Razão social: OFFICER X MOVEIS LTDA

Endereço: AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO 4702 SALA 05/ PRIMAVERA / GUARAPUAVA / PR / 85050-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2026 a 26/08/2026

Certificação Número: 2026072809186554387587

Informação obtida em 28/07/2026 15:16:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PÁGINA Nº 102
FOLHA Nº

OFFICER X MÓVEIS LTDA
CNPJ: 66.296.653/0001-78 – I.E 91223254-98
BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, Nº 4702 – SALA05 – INDUSTRIAL ATALAIA
GUARAPUAVA/PR
CEP: 85050-150 – FONE/FAX: 42 3035-7315
officerxmoveis@gmail.com

DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI

Dispensa de Valor nº: 15/2026

A empresa OFFICER X MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 66.296.653/0001-78, sediada à AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO Nº 4702 – SALA 05 – INDUSTRIAL ATALAIA – GUARAPUAVA/PR, representada pelo Sr. HIROMU YOKOTA, inscrito no CPF sob o nº 196.815.699-20, e portador da Cédula de Identidade RG nº 311.378, **DECLARA**, sob as penas da lei, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei complementar e no decreto nº 6.204, de 05.09.2007.
Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Guarapuava, 17 de Agosto de 2026

HIROMU YOKOTA:19681569920

Assinado de forma digital por HIROMU YOKOTA:19681569920
Dados: 2026.08.17 16:04:49 -03'00'

OFFICER X MÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 66.296.653/0001-78
HIROMU YOKOTA – RESPONSÁVEL LEGAL
RG: 311.378 - SSP/MS
CPF: 196.815.699-20

PÁGINA Nº (103
FOLHA Nº (4

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ 76.178.037/0001-76

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO CONTRIBUINTE Nº 66066/2026

Contribuinte

Nome/Razão:	**685121 - OFFICER X MÓVEIS LTDA**
CNPJ/CPF:	66.296.653/0001-78
Endereço:	AVENIDA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 4702
Complemento:	SALA 05;
Bairro:	CENTRO INDUSTRIAL ATALAIA Cidade: Guarapuava - PR

Finalidade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
04/08/2026	**90 dias**

CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competências e administrados pelo Poder Público Municipal. Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura de Guarapuava, 04 de agosto de 2026.

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site https://guarapuava.atende.net/, utilizando o código acima ou QR CODE.

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: OFFICER X MÓVEIS LTDA

NIRE : 41214637607
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Protocolo: PRC2603824260

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
41214637607	66.296.653/0001-78	15/04/2026	20/03/2026

Endereço Completo
Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, Nº 4702, SALA 05;, CENTRO INDUSTRIAL ATALAIA - Guarapuava/PR - CEP 85050-150

Objeto Social
Comércio varejista de móveis e equipamentos para escritório móveis planejados, móveis escolares equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos de telefonia e comunicação, artigos fotográficos e para filmagem, eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, artigos de papelaria, artigos de colchoaria, fabricação de móveis com predominância de madeiras, serviços de estofaria, concerto e reparação de móveis, comércio varejista de madeiras folhadas, prensadas, compensadas e artefatos de madeira para fabricação de móveis, comércio varejista de fechaduras e dobradiças.

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 1.000.000,00 (um milhão reais) **Capital Integralizado** R$ 1.000.000,00 (um milhão reais)	ME (Microempresa)	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
HIROMU YOKOTA	196.815.699-20	R$ 1.000.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
HIROMU YOKOTA	196.815.699-20	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação	Status
18/05/2026	20262724200	223 / 223 - BALANCO	ATIVA	SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/08/2026, às 15:12:35 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **APAMXIVU**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral

PÁGINA Nº (105
FOLHA Nº (1

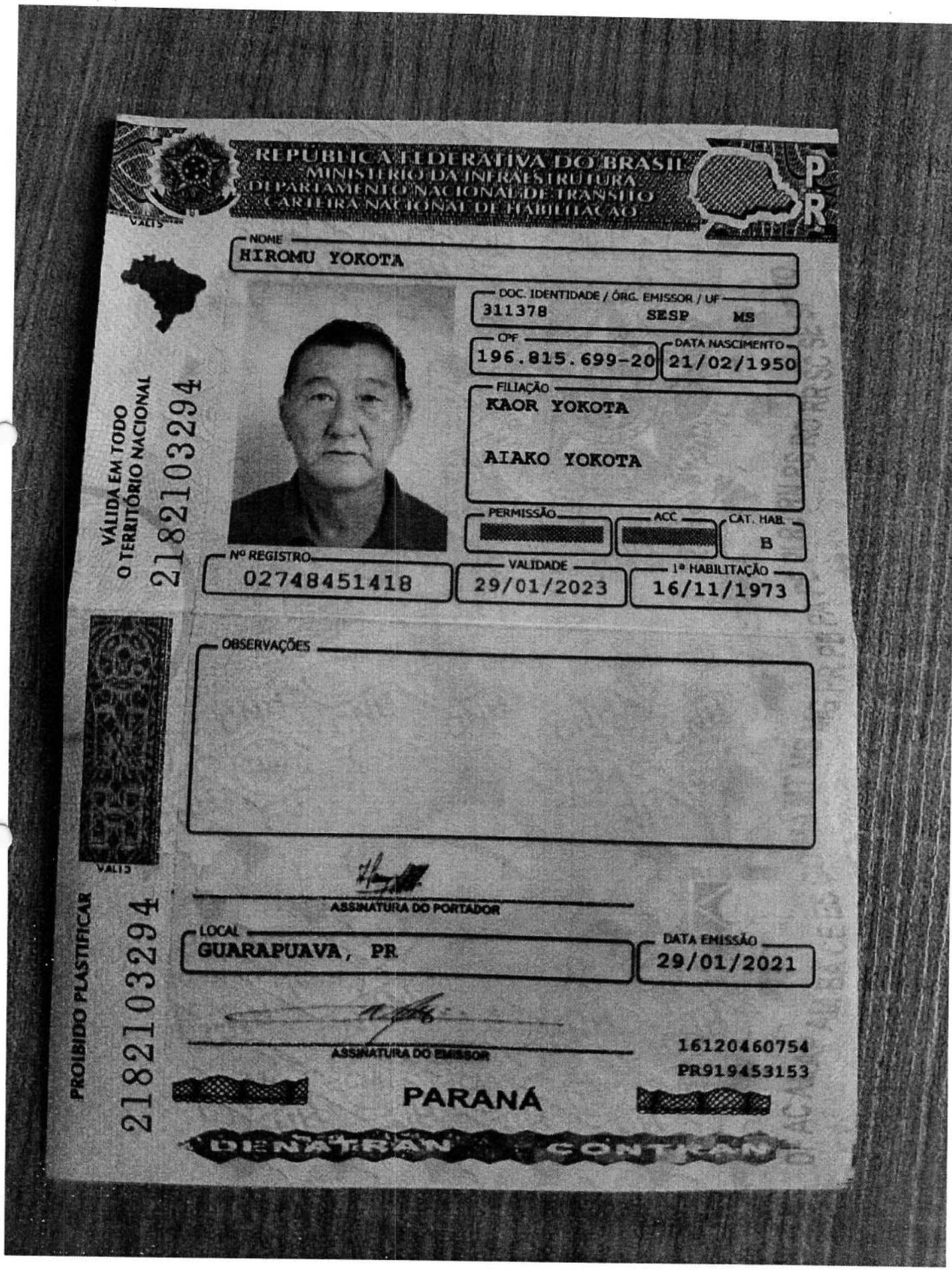
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OFFICER X MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 66.296.653/0001-78
Certidão nº: 47421650/2026
Expedição: 12/05/2026, às 13:37:39
Validade: 08/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OFFICER X MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **66.296.653/0001-78, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
PR
NOME
HIROMU YOKOTA
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
311378 SESP MS
CPF
196.815.699-20
DATA NASCIMENTO
21/02/1950
FILIAÇÃO
KAOR YOKOTA
AIAKO YOKOTA
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B
Nº REGISTRO
02748451418
VALIDADE
29/01/2023
1ª HABILITAÇÃO
16/11/1973
OBSERVAÇÕES
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
GUARAPUAVA, PR
DATA EMISSÃO
29/01/2021
ASSINATURA DO EMISSOR
16120460754
PR919453153
PARANÁ
DENATRAN CONTRAN
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
PROIBIDO PLASTIFICAR
21821032294
21821032294
VALIS
VALIS

PÁGINA Nº 107
FOLHA Nº

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação N°. 15/2025

Processo Administrativo 23/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção e execução, fornecimento e instalação de móveis planejados, conforme projetos e especificações técnicas, para a Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR.

Analisado todos os Atos do **Processo de Dispensa de Licitação n°. 15/2026**, Torna-se pública a **homologação** do procedimento licitatório em epígrafe e dos objetos licitantes:

- Empresa **OFFICER X MÓVEIS LTDA Nº: 66.296.653/0001-78,** pelo valor total de R$ 47.560,00 (Quarenta e Sete Mil Quinhentos e Sessenta Reais), nas condições de sua proposta e do Processo de Dispensa de Licitação nº. 15/2026.

Foz do Jordão, 18 de Agosto de 2026.

Joceli Almeida de Moraes

JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação N°. 15/2025

Processo Administrativo 23/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção e execução, fornecimento e instalação de móveis planejados, conforme projetos e especificações técnicas, para a Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR.

Analisado todos os Atos do **Processo de Dispensa de Licitação n°. 15/2026**, Torna-se pública a **homologação** do procedimento licitatório em epígrafe e dos objetos licitantes:

Empresa **OFFICER X MÓVEIS LTDA N°: 66.296.653/0001-78,** pelo valor total de R$ 47.560,00 (Quarenta e Sete Mil Quinhentos e Sessenta Reais), nas condições de sua proposta e do Processo de Dispensa de Licitação n°. 15/2026.

Foz do Jordão, 18 de Agosto de 2026.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão

Publicado por:
Edimar Junior de Paula Spagnoli
Código Identificador:03760D8A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/08/2026. Edição 3598
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 15/2026

CONTRATO Nº. 25/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 25/2026 QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, POR INTERMÉDIO DE SUA PRESIDENTE JOCELI ALMEIDA DE MORAES E A EMPRESA **OFFICER X MÓVEIS LTDA.**

A Câmara Municipal de Foz do Jordão, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 01.615.560/0001-13, sediado na Rua São Pedro, nº. 186 - Centro, na cidade de FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente Sra. JOCELI ALMEIDA DE MORAES, portadora do CPF nº. 009.578.439-09 e RG nº. 9.447.306-3, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa **OFFICER X MÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº. 4702 sala 05, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 66.296.653/0001-78 representada neste ato pelo Sr. Hiromu Yokota, portador da Cédula de Identidade nº-311378, e CPF nº 196.815.699-20, seguir denominada CONTRATADA, resolvem celebrar este contrato, em decorrência do Processo n. 23/2026, referente a Dispensa Licitação nº.15/2026, homologado (a) ratificado (a) em 18/08/2026, mediante as cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A Presente Contratação para empresa especializada em confecção e execução, fornecimento e instalação de móveis planejados, conforme projetos e especificações técnicas, para a Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR.

Conforme Termo de Referência anexo.

1.1.1. Descritivo do objeto:

Item	Descrição / Especificação	Qtd.	Und.	Valor Total R$
CONTABILIDADE				
01	MESA-MDF 18 mm de espessura, com bordas revestidas em fita de 1 mm, coladas por processo industrial com adesivo poliuretano reativo (PUR). Dobradiça com amortecimento integrado, regulagem tridimensional e capacidade mínima de carga de 20 kg/par. Portas confeccionadas em MDF 18 mm de espessura, com bordas revestidas em fita de 1 mm, coladas por processo industrial com adesivo poliuretano reativo (PUR). Medindo 2.70 x 2.02 x 74. Altura. Fundo dos armários, em MDF 6mm. Puxadores usinados na madeira (MDF COR CANELA/ CARVALHO PORO COMPARAR A COR EXISTENTE FALAR COM ARQUITETA).	1	Und.	R$ 3.800,00
2	GAVETEIRO- Gavetas confeccionadas em MDF de 18 mm de espessura, com bordas revestidas em fita de 1 mm, coladas por processo industrial com adesivo poliuretano reativo (PUR). Puxadores usinados na madeira. Rodízios de silicone com trava. Corrediças ocultas total com sistema de amortecimento integrado e capacidade mínima de carga de 30 kg/par. Medindo 45 x 60. (MDF COR CARVALHO PORO COMPARAR A COR EXISTENTE)	1	Und.	R$ 920,00
3	PAINEL- Painel de parede em MDF 35 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR., medindo 2.93 x 74. (MDF COR CARVALHO PORO COMPARAR A COR	1	Und.	R$ 820,00
4	PAINEL MDF AR COND. Painel de parede em MDF 35 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Medindo 2.89 x 2.00 (MDF COR CARVALHO PORO COMPARAR A COR EXISTENTE)	1	Und.	R$ 1.020,00
GABINETE PRESIDENTE				
5	ARMARIO INFERIOR- Dobradiça com amortecimento integrado, regulagem tridimensional e capacidade mínima de carga de 20 kg/par. Portas confeccionadas em MDF 18 mm de espessura, com bordas revestidas em fita de 1 mm, coladas por processo industrial com adesivo poliuretano reativo (PUR). Fundo dos armários, em MDF 6mm. Puxadores usinados na madeira. Móvel com chave, Medindo 86 x 50 x 70 de altura. (MDF CARVALHO)	1	Und.	R$ 880,00
6	PAINEL MDF- Painel de parede em MDF 35 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com	1	Und.	R$ 3.080,00

	adesivo PUR. 2 Arandelas linear slim preto de 80cm com luz indireta Temperatura de cor: 3000K Lúmens: 1200ml 8W Material: Metal, medindo 68 x 3.89 x 2.76 de altura ((MDF CARVALHO)			
7	FLOREIRA-MDF 18 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Medindo 1.33 x 30 x 40 de altura. (MDF CARVALHO)	1	Und.	R$ 750,00
8	MESA DE APOIO- MDF 18 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Base em metal na cor preto, medindo 54 x 44. ((MDF CARVALHO)	1	Und.	R$ 650,00
9	MESA EXISTENTE- MDF 18 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR., Adicionar Ripas de MDF de 3cm com espaçamento de 2cm, usar fitas nesse espaçamento. 2.82 x 70	1	Und.	R$ 2.020,00
SALA DE REUNIÃO				
10	PAINEL- Painel de parede em MDF BP 18 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Medindo 2.78 x 3.28 (MDF COR CANELA)	1	Und.	R$ 4.390,00
11	MESA- MDF BP 18 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. 4 Tomadas embutidas na mesa conforme foto no detalhamento, a ligação elétrica será pelo chão. Medindo 5.00 x 1.20 x 82 de altura (MDF COR FREIJO PURO)	1	Und.	R$ 3.900,00
12	APARADOR- Dobradiça com amortecimento integrado, regulagem tridimensional e capacidade mínima de carga de 20 kg/par. Portas confeccionadas em MDF BP de 18 mm de espessura, com bordas revestidas em fita de 1 mm, coladas por processo industrial com adesivo poliuretano reativo (PUR). Fundo dos armários, em MDF 6mm. Medindo 1.54 x 80 x 30 (MDF FREIJO PURO-MDF COR CANELA)	1	Und.	R$ 2.190,00
RECEPÇÃO				
13	PAINEL MDF- Painel de parede em MDF 35 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Molduras de 2 cm em MDF em volta das fotos, fazer mais 2 extra. Medindo 4.65 x 2.78.(MDF LOURO FREIJO).	1	Und.	R$ 3.100,00
14	FLOREIRA- MDF 18 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Medindo 1.19 x 40. (MDF COR TERRINO)	1	Und.	R$ 670,00
15	PAINEL/PRATELEIRA- Painel de parede em MDF 35 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Medindo 10.13 x 2.78, com duas prateleira, medindo 2.36 x 30. (MDF LOURO FREIJO MDF COR CANELA). Deixar passagem das tomadas	1	Und.	R$ 7.300,00
16	MESA- MDF 18 mm, fita de borda PVC 1 mm nos 4	1	Und.	R$ 1.750,00

	lados, colada com adesivo PUR. Medindo 1.75 x 80 x 67. (MDF LOURO FREIJO 04 MDF COR TERRINO MDF COR CANELA)			
17	PAINEL MDF 2- Painel de parede em MDF 35 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Medindo 1.52 x 1.78. (MDF LOURO FREIJO)	1	Und.	R$ 1.350,00
18	FLOREIRA 2- MDF 18 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Medindo 1.19 x 36. (MDF COR TERRINO)	1	Und.	R$ 670,00
19	PAINEL/ARMARIO- Painel de parede em MDF 35 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Medindo 2.27 x 4.09. Dobradiça com amortecimento integrado, regulagem tridimensional e capacidade mínima de carga de 20 kg/par. Portas confeccionadas em MDF de 18 mm de espessura, com bordas revestidas em fita de 1 mm, coladas por processo industrial com adesivo poliuretano reativo (PUR). Fundo dos armários, em MDF 6mm. Fita de led minimo 6W/metro IP20 Temperatura de cor: 4000K minimo Lumens: 600lm/m. Molduras de 4cm em MDF para os 8 quadros existentes, e mais 2 extra. (MDF LOURO FREIJO MDF COR BRANCO DIAMANTE COMPOSIÇÃO/SUGESTÃO: MDF COR CANELA).	1	Und.	R$ 4.100,00
20	(soltos) PORTA- KIT PORTA COMPLETO 100% MACIÇA (SEM MIOLO OCO OU COLMEIA) LAQUEADA NA COR BRANCA PINTURA UV FECHADURA DE ALTO PADRÃO 4 PUXADORES DE ALUMINIO DE 1M, 2 DE CADA LADO FITAMENTO EMBORRACHADA (ISOLAMENTO 02 01 R$5.000,00 ACUSTICO, TERMICO E IMPACTO) KIT DE CORRER DE ALTO PADRÃO DE ROLDANAS COM DESLIZE LEVE E SILENCIOSO GUIA INFERIOR PARA TRAVAR BALANÇO DA PORTA, MEDINDO 1.06 CADA FOLHA TOTAL 2 FOLHAS COM 2.17 DE ALTURA	2	Und.	R$ 4.200,00
VALOR TOTAL: R$ 47.560,00 (Quarenta e Sente Mil Quinhentos E Sessenta Reais)				

1.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.1.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual, até

25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em conformidade com o estabelecido no art. 125 da Lei n. 14.133/2021.

1.1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.5. O Termo de Referência;

1.1.6. O Edital da Licitação;

1.1.7. A Proposta do contratado;

1.1.8. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 06 (meses) contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitidos a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 A execução do objeto obedecerá:

3.2 Início da execução: 45 (quarenta e cinco) dias corridos, após a emissão da ordem de serviços.

3.3 Termino da execução: 30 (trinta) dias corridos, após o início da execução.

3.4 Cronograma – Horário e local da execução dos serviços: Os serviços serão executados no endereço: Rua São Pedro, nº. 186 - Centro, na cidade de Foz do Jordão-PR, das 8h às 12 h e 13h00 às 17h, de segunda a sexta-feira.

3.5 Será permitida a Subcontratação:

3.6 () Sim (X) Não

3.7 A execução dos serviços deverá seguir a seguinte ordem por ambientes:

- Recepção
- Sala de Contabilidade
- Gabinete da Presidente
- Os demais serão determinados junto à Administração Contratante.

3.8 A ordem de preferência de execução estipulada acima deverá ser respeitada, e somente alterada com a concordância por escrito da Administração Contratante.

3.9 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelo fiscal, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

3.10 Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

3.11 Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 dez (dias), contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

3.12 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.13 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

3.14 Os serviços serão recebidos fracionadamente contados a partir da data de assinatura desde contrato por servidor ou comissão designada pela autoridade competente.

3.15 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.16 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.17 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços realizados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e Resolução nº. 20/2022 da Câmara Municipal de Foz do Jordão.

3.18 A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência, Edital, proposta e anexos.

3.19 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

3.20 A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

3.21 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

3.22 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

3.23 Fica designada a servidora ANA CLAUDIA BALDI, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.402.104-2 e inscrita no CPF sob o nº. 076.571.009-90 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1O pagamento, decorrente após execução do serviço desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, no prazo de ate **10 (dez dias)**, após a entrega dos serviços e a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data assinatura do contrato.

6.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC (IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, às partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 São obrigações do Contratante:

7.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas nos serviços fornecidos, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.9 Cientificar o departamento jurídico competente para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.11 A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2 Executar fielmente os serviços, compreendendo, inclusive, o fornecimento de mão de obra e materiais necessários à execução do objeto, de acordo com as especificações técnicas constantes na planilha orçamentária e projetos desenvolvidos pela contratante, os quais serão entregues no início da execução, assim como demais termos prescritos no edital de licitação, este termo de referência e futuro contrato;

8.3 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as duas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

8.4 Possui corpo técnico qualificado em conformidade com o porte e condições de execução do serviço contratados;

8.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

8.6 Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a contratada ficará sujeita às penalidades estabelecidas no contrato;

8.7 Manter a equipe executora dos serviços uniformizada e com a devida identificação;

8.8 Propiciar o acesso da fiscalização da contratante aos locais onde serão realizados os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas;

8.9 Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no edital e documentos de engenharia;

8.10 Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório;

8.11 Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais, às suas expensas, não aprovados pela fiscalização da contratante, caso os mesmos não

atendam às especificações técnicas constantes nos documentos de engenharia pertinentes;

8.12 Fornecer, além dos materiais especificados e mão de obra permanente, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda;

8.13 Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e em conformidade com as normas de segurança vigentes, com a identificação da contratada nos respectivos equipamentos;

8.14 Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da contratante, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços;

8.15 Executar limpeza geral ao final da execução dos serviços, devendo os móveis serem entregues em perfeitas condições de uso;

8.16 Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego permanente, cabendo à contratada, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação;

8.17 Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela fiscalização da contratante como inadequados para a execução dos serviços;

8.18 Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmo não tem nenhum vínculo empregatício com a contratante;

8.19 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, iscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato, nos termos do §1º, art. 121 da Lei nº 14.133/2021;

8.20 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à contratante ou terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

8.21 A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização;

8.22 A contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

8.23 a contratada deverá manter, em todos os locais de serviços um perfeito sistema de sinalização e segurança, de acordo com as normas de segurança de trabalho;

8.24 a contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o orçamento pelo contratante, em conformidade com a prescrição contida no art. 120 da Lei nº 14.133/2021;

8.25 as comunicações entre a contratada e o contratante devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

8.26 o contratado deverá manter preposto aceito pela administração no local dos serviços para representá-lo na execução do contrato.

8.27 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.28 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.29 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.30 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.31 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.32 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.33 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.34 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.35 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.36 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.37 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.38 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

8.39 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

Objeto deste contrato será entregue com garantia fornecida exclusivamente pelo fabricante, conforme termo de garantia que acompanha o produto.

A referida garantia é válida pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão da nota fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;

b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total do contrato;

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

i. *O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

10.2.1 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.2.2 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.2.3 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.2.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.2.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.2.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.3 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

10.4 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes, do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.4 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.5 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.6 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.7 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.8 Indenizações e multas.

11.9 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As o presente contrato decorrente deste processo caberá à Secretaria Requisitante:

a) Caberá o acompanhamento e a fiscalização orçamentária:

Conforme Portaria 009/2024

Gestor de Contrato Titular: Degelso Strapazzon – Função: Contador

Conforme Portaria nº 009/2024

Fiscal de Contrato Titular: Ana Claudia Baldi - Função: Auxiliar de Serviços Gerais

Dotações orçamentárias 01.01.001.031.101.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, (4.4.90.52.42.00) – Mobiliário em Geral.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

A publicidade dos atos oficiais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2.021, tais como avisos de licitação, extrato de contrato, termos aditivos, contratações diretas, se dará mediante publicação no Diário Oficial do Diário Oficial dos Municípios SIGPUB, nos termo do art. 19 da Lei Municipal n. 4.702/22.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

17.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual em Guarapuava/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato.

19, de Agosto de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
JOCELI ALMEIDA DE MORAES

HIROMU YOKOTA:19681569920
Assinado de forma digital por HIROMU YOKOTA:19681569920
Dados: 2026.08.19 15:32:42 -03'00'

OFFICER X MÓVEIS LTDA.
HIROMU YOKOTA.

1- TESTEMUNHA

1-
FISCAL DE CONTRATO
ANA CLAUDIA BALDI

PÁGINA Nº (128
FOLHA Nº (64

EXTRATO DO CONTRATO 25/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, CNPJ/MF 01.615.560/0001-13, CONTRATANTE, e, de outro, a empresa **OFFICER X MÓVEIS LTDA.** CNPJ/MF sob Nº 66.296.653/0001-78, **CONTRATADA**, nos termos do processo de Dispensa de Licitação 015/2026, homologado em 18/08/2026.

DO OBJETO

A Presente Contratação para empresa especializada em confecção e execução, fornecimento e instalação de móveis planejados, conforme projetos e especificações técnicas, para a Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR.

DO PRAZO E GARANTIA

O contrato terá vigência e garantia pelo prazo de 06 (meses), a contar de 19 de Agosto de 2026.

DO VALOR

O Valor total acertado e ajustado é pelo valor de R$ 47.560,00 (Quarenta e Sente Mil Quinhentos E Sessenta Reais). Que a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, Conforme proposta apresentada e adjudicada.

Foz do Jordão/PR, 19 de Agosto de 2026.

Joceli Almeida de Moraes

JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente

PÁGINA Nº 128
FOLHA Nº 1

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
EXTRATO DO CONTRATO 25/2026

EXTRATO DO CONTRATO 25/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, CNPJ/MF 01.615.560/0001-13, CONTRATANTE, e, de outro, a empresa **OFFICER X MÓVEIS LTDA.** CNPJ/MF sob Nº 66.296.653/0001-78, **CONTRATADA**, nos termos do processo de Dispensa de Licitação 015/2026, homologado em 18/08/2026.

DO OBJETO
A Presente Contratação para empresa especializada em confecção e execução, fornecimento e instalação de móveis planejados, conforme projetos e especificações técnicas, para a Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR.

DO PRAZO E GARANTIA
O contrato terá vigência e garantia pelo prazo de 06 (meses), a contar de 19 de Agosto de 2026.

DO VALOR
O Valor total acertado e ajustado é pelo valor de R$ 47.560,00 (Quarenta e Sente Mil Quinhentos E Sessenta Reais). Que a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, Conforme proposta apresentada e adjudicada.

Foz do Jordão/PR, 19 de Agosto de 2026.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente

Publicado por:
Edimar Junior de Paula Spagnoli
Código Identificador:9E83F3CF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/08/2026. Edição 3599
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

PÁGINA Nº (130
FOLHA Nº (1

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº. 04/2026.

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 15/2026.
CONTRATO DE FORNECIMENTO 25/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Dotações orçamentárias 01.01.001.031.101.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, (4.4.90.52.42.00) – Mobiliário em Geral.

Pela presente **ORDEM DE SERVIÇO N.º 04/2026**, SOLICITAMOS à **OFFICER X MÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida, Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto nº. 4702, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 66.296.653/0001-78 Estado do Paraná, fornecer prestação de serviço, confecção e execução, fornecimento e instalação de móveis planejados, conforme projetos e especificações técnicas, para a Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR. - Período de 06 (Seis) meses. Os serviços abaixo especificados, em conformidade com o objeto do Edital de Dispensa de Licitação mencionado acima:

Item	Descrição / Especificação	Qtd.	Und.	Valor Total R$
CONTABILIDADE				
01	MESA-MDF 18 mm de espessura, com bordas revestidas em fita de 1 mm, coladas por processo industrial com adesivo poliuretano reativo (PUR). Dobradiça com amortecimento integrado, regulagem tridimensional e capacidade mínima de carga de 20 kg/par. Portas confeccionadas em MDF 18 mm de espessura, com bordas revestidas em fita de 1 mm, coladas por processo industrial com adesivo poliuretano reativo (PUR). Medindo 2.70 x 2.02 x 74. Altura. Fundo dos armários, em MDF 6mm. Puxadores usinados na madeira (MDF COR CANELA/ CARVALHO PORO COMPARAR A COR EXISTENTE FALAR COM ARQUITETA).	1	Und.	R$ 3.800,00
2	GAVETEIRO- Gavetas confeccionadas em MDF de 18 mm de espessura, com bordas revestidas em fita de 1 mm, coladas por processo industrial com adesivo poliuretano reativo (PUR). Puxadores usinados na madeira. Rodízios de silicone com trava. Corrediças ocultas total com sistema de amortecimento integrado e capacidade mínima de carga de 30 kg/par. Medindo 45 x 60. (MDF COR CARVALHO PORO COMPARAR A COR EXISTENTE)	1	Und.	R$ 920,00

3	PAINEL- Painel de parede em MDF 35 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR., medindo 2.93 x 74. (MDF COR CARVALHO PORO COMPARAR A COR	1	Und.	R$ 820,00
4	PAINEL MDF AR COND. Painel de parede em MDF 35 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Medindo 2.89 x 2.00 (MDF COR CARVALHO PORO COMPARAR A COR EXISTENTE)	1	Und.	R$ 1.020,00
GABINETE PRESIDENTE				
5	ARMARIO INFERIOR- Dobradiça com amortecimento integrado, regulagem tridimensional e capacidade mínima de carga de 20 kg/par. Portas confeccionadas em MDF 18 mm de espessura, com bordas revestidas em fita de 1 mm, coladas por processo industrial com adesivo poliuretano reativo (PUR). Fundo dos armários, em MDF 6mm. Puxadores usinados na madeira. Móvel com chave, Medindo 86 x 50 x 70 de altura. (MDF CARVALHO)	1	Und.	R$ 880,00
6	PAINEL MDF- Painel de parede em MDF 35 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. 2 Arandelas linear slim preto de 80cm com luz indireta Temperatura de cor: 3000K Lúmens: 1200ml 8W Material: Metal, medindo 68 x 3.89 x 2.76 de altura ((MDF CARVALHO)	1	Und.	R$ 3.080,00
7	FLOREIRA-MDF 18 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Medindo 1.33 x 30 x 40 de altura. (MDF CARVALHO)	1	Und.	R$ 750,00
8	MESA DE APOIO- MDF 18 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Base em metal na cor preto, medindo 54 x 44. ((MDF CARVALHO)	1	Und.	R$ 650,00
9	MESA EXISTENTE- MDF 18 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR., Adicionar Ripas de MDF de 3cm com espaçamento de 2cm, usar fitas nesse espaçamento. 2.82 x 70	1	Und.	R$ 2.020,00
SALA DE REUNIÃO				
10	PAINEL- Painel de parede em MDF BP 18 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Medindo 2.78 x 3.28 (MDF COR CANELA)	1	Und.	R$ 4.390,00
11	MESA- MDF BP 18 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. 4 Tomadas embutidas na mesa conforme foto no detalhamento, a ligação elétrica será pelo chão. Medindo 5.00 x 1.20 x 82 de altura (MDF COR FREIJO PURO)	1	Und.	R$ 3.900,00
12	APARADOR- Dobradiça com amortecimento integrado, regulagem tridimensional e capacidade mínima de carga de 20 kg/par. Portas confeccionadas em MDF BP	1	Und.	R$ 2.190,00

	de 18 mm de espessura, com bordas revestidas em fita de 1 mm, coladas por processo industrial com adesivo poliuretano reativo (PUR). Fundo dos armários, em MDF 6mm. Medindo 1.54 x 80 x 30 (MDF FREIJO PURO-MDF COR CANELA)			
RECEPÇÃO				
13	PAINEL MDF- Painel de parede em MDF 35 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Molduras de 2 cm em MDF em volta das fotos, fazer mais 2 extra. Medindo 4.65 x 2.78.(MDF LOURO FREIJO).	1	Und.	R$ 3.100,00
14	FLOREIRA- MDF 18 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Medindo 1.19 x 40. (MDF COR TERRINO)	1	Und.	R$ 670,00
15	PAINEL/PRATELEIRA- Painel de parede em MDF 35 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Medindo 10.13 x 2.78, com duas prateleira, medindo 2.36 x 30. (MDF LOURO FREIJO MDF COR CANELA). Deixar passagem das tomadas	1	Und.	R$ 7.300,00
16	MESA- MDF 18 mm, fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Medindo 1.75 x 80 x 67. (MDF LOURO FREIJO 04 MDF COR TERRINO MDF COR CANELA)	1	Und.	R$ 1.750,00
17	PAINEL MDF 2- Painel de parede em MDF 35 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Medindo 1.52 x 1.78. (MDF LOURO FREIJO)	1	Und.	R$ 1.350,00
18	FLOREIRA 2- MDF 18 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Medindo 1.19 x 36. (MDF COR TERRINO)	1	Und.	R$ 670,00
19	PAINEL/ARMARIO- Painel de parede em MDF 35 mm, com fita de borda PVC 1 mm nos 4 lados, colada com adesivo PUR. Medindo 2.27 x 4.09. Dobradiça com amortecimento integrado, regulagem tridimensional e capacidade mínima de carga de 20 kg/par. Portas confeccionadas em MDF de 18 mm de espessura, com bordas revestidas em fita de 1 mm, coladas por processo industrial com adesivo poliuretano reativo (PUR). Fundo dos armários, em MDF 6mm. Fita de led minimo 6W/metro IP20 Temperatura de cor: 4000K minimo Lumens: 600lm/m. Molduras de 4cm em MDF para os 8 quadros existentes, e mais 2 extra. (MDF LOURO FREIJO MDF COR BRANCO DIAMANTE COMPOSIÇÃO/SUGESTÃO: MDF COR CANELA).	1	Und.	R$ 4.100,00
20	(soltos) PORTA- KIT PORTA COMPLETO 100% MACIÇA (SEM MIOLO OCO OU COLMEIA) LAQUEADA NA COR BRANCA PINTURA UV FECHADURA DE ALTO PADRÃO 4 PUXADORES DE	2	Und.	R$ 4.200,00

PÁGINA Nº 133
FOLHA Nº

	ALUMINIO DE 1M, 2 DE CADA LADO FITAMENTO EMBORRACHADA (ISOLAMENTO 02 01 R$5.000,00 ACUSTICO, TERMICO E IMPACTO) KIT DE CORRER DE ALTO PADRÃO DE ROLDANAS COM DESLIZE LEVE E SILENCIOSO GUIA INFERIOR PARA TRAVAR BALANÇO DA PORTA, MEDINDO 1.06 CADA FOLHA TOTAL 2 FOLHAS COM 2.17 DE ALTURA			
VALOR TOTAL: R$ 47.560,00 (Quarenta e Sente Mil Quinhentos E Sessenta Reais)				

Valor total do fornecimento: R$ 47.560,00 (Quarenta e Sente Mil Quinhentos E Sessenta Reais). **Local de Entrega:** Câmara Municipal de Foz do Jordão, sito a Rua São Pedro, 186, Centro, município de Foz do Jordão-Pr. CEP 85.145-000.

Foz do Jordão, 24 de Agosto de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
JOCELI ALMEIDA DE MORAES

OFFICER X MÓVEIS LTDA
HIROMU YOKOTA

PÁGINA Nº (134
FOLHA Nº (67